

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
Proventos em Dinheiro	2

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	3
Balanço Patrimonial Passivo	4
Demonstração do Resultado	6
Demonstração do Resultado Abrangente	7
Demonstração do Fluxo de Caixa	8

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2017 à 31/03/2017	9
DMPL - 01/01/2016 à 31/03/2016	10
Demonstração do Valor Adicionado	11

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	12
Balanço Patrimonial Passivo	13
Demonstração do Resultado	15
Demonstração do Resultado Abrangente	16
Demonstração do Fluxo de Caixa	17

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2017 à 31/03/2017	18
DMPL - 01/01/2016 à 31/03/2016	19
Demonstração do Valor Adicionado	20

Comentário do Desempenho	21
--------------------------	----

Notas Explicativas	24
--------------------	----

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	81
---	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	85
Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	86
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	87
Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes	88

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Trimestre Atual 31/03/2017
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	64.484.433
Preferenciais	100.236.393
Total	164.720.826
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

Evento	Aprovação	Provento	Início Pagamento	Espécie de Ação	Classe de Ação	Provento por Ação (Reais / Ação)
Reunião do Conselho de Administração	29/11/2016	Dividendo	20/01/2017	Ordinária		0,83474
Reunião do Conselho de Administração	29/11/2016	Dividendo	20/01/2017	Preferencial		0,83474

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
1	Ativo Total	15.152.592	14.603.094
1.01	Ativo Circulante	1.900.138	1.332.054
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.787	1.609
1.01.02	Aplicações Financeiras	178.748	124.479
1.01.03	Contas a Receber	1.559.841	1.091.764
1.01.03.01	Clientes	1.559.841	1.091.764
1.01.04	Estoques	36.500	35.796
1.01.06	Tributos a Recuperar	26.238	8.248
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	26.238	8.248
1.01.06.01.01	Tributos e Contribuições a Compensar	26.238	8.248
1.01.07	Despesas Antecipadas	41.964	10.104
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	54.060	60.054
1.01.08.03	Outros	54.060	60.054
1.01.08.03.01	Créditos Com Controladas	15.843	18.340
1.01.08.03.04	Outros	38.217	41.714
1.02	Ativo Não Circulante	13.252.454	13.271.040
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	10.374.804	10.469.613
1.02.01.03	Contas a Receber	10.279.675	10.372.439
1.02.01.03.01	Clientes	9.067.754	9.222.081
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	1.211.921	1.150.358
1.02.01.04	Estoques	22.554	25.438
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	72.575	71.736
1.02.01.09.04	Cauções e Depósitos Vinculados	71.026	70.166
1.02.01.09.06	Outros	1.549	1.570
1.02.02	Investimentos	2.836.035	2.757.784
1.02.02.01	Participações Societárias	2.836.035	2.757.784
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	950.587	930.854
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	1.885.448	1.826.930
1.02.03	Imobilizado	24.639	25.424
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	24.639	25.424
1.02.04	Intangível	16.976	18.219
1.02.04.01	Intangíveis	16.976	18.219

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
2	Passivo Total	15.152.592	14.603.094
2.01	Passivo Circulante	441.778	550.748
2.01.02	Fornecedores	44.639	39.279
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	44.639	39.279
2.01.03	Obrigações Fiscais	62.604	45.913
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	62.604	45.913
2.01.03.01.02	Tributos e Encargos Sociais a Recolher	44.752	28.373
2.01.03.01.03	Impostos parcelados - Lei nº 11.941	17.852	17.540
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	238.805	225.240
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	32.637	32.872
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	32.637	32.872
2.01.04.02	Debêntures	206.168	192.368
2.01.05	Outras Obrigações	68.017	207.754
2.01.05.02	Outros	68.017	207.754
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	2.328	139.946
2.01.05.02.04	Valores a pagar - Fundação Cesp	6.306	5.495
2.01.05.02.05	Encargos Regulatórios a Recolher	15.780	12.598
2.01.05.02.07	Outros	43.603	49.715
2.01.06	Provisões	27.713	32.562
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	27.713	32.562
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	27.713	32.562
2.02	Passivo Não Circulante	4.330.529	3.933.956
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	882.778	593.620
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	272.541	279.689
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	272.541	279.689
2.02.01.02	Debêntures	610.237	313.931
2.02.02	Outras Obrigações	172.840	173.284
2.02.02.02	Outros	172.840	173.284
2.02.02.02.04	Obrigações Especiais - Rever/Amortização	24.053	24.053
2.02.02.02.05	Impostos Parcelados - Lei nº 11.941	117.525	119.857
2.02.02.02.06	Encargos Regulatórios a Recolher	31.262	29.374
2.02.03	Tributos Diferidos	3.118.091	3.014.017
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	3.118.091	3.014.017
2.02.03.01.01	PIS e COFINS Diferidos	971.753	945.480
2.02.03.01.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	2.146.338	2.068.537
2.02.04	Provisões	156.820	153.035
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	156.820	153.035
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	17.464	16.839
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	122.635	119.853
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	16.721	16.343
2.03	Patrimônio Líquido	10.380.285	10.118.390
2.03.01	Capital Social Realizado	2.372.437	2.372.437
2.03.02	Reservas de Capital	1.218.249	1.218.249
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	588	588
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	666	666
2.03.02.07	Subvenções para Investimentos - CRC	426.710	426.710

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
2.03.02.08	Remuneração das imobilizações em Curso	633.053	633.053
2.03.02.09	Doações e Subvenções para Investimentos	150.489	150.489
2.03.02.10	Incentivos fiscais FINAM	6.743	6.743
2.03.04	Reservas de Lucros	6.527.704	6.527.704
2.03.04.01	Reserva Legal	474.488	474.488
2.03.04.02	Reserva Estatutária	237.244	237.244
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	1.491.748	1.491.748
2.03.04.10	Reserva Especial de Lucros a Realizar	4.324.224	4.324.224
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	261.895	0

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 31/03/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 31/03/2016
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	498.031	235.412
3.01.01	Receita Operacional Líquida	498.031	235.412
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-148.177	-97.449
3.02.01	Custo dos Serviços de Implementação de Infraestrutura e operação e Manutenção	-148.177	-97.449
3.03	Resultado Bruto	349.854	137.963
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	40.988	6.201
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-35.285	-34.079
3.04.02.01	Honorários da Administração	-3.323	-1.019
3.04.02.02	Outras Despesas Gerais e Administrativas	-31.962	-33.060
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	803	595
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-632	-721
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	76.102	40.406
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	390.842	144.164
3.06	Resultado Financeiro	-32.712	-26.219
3.06.01	Receitas Financeiras	4.804	12.313
3.06.02	Despesas Financeiras	-37.516	-38.532
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	358.130	117.945
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-96.821	-23.534
3.08.01	Corrente	-19.019	-17.296
3.08.02	Diferido	-77.802	-6.238
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	261.309	94.411
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	261.309	94.411
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	1,58637	0,58546
3.99.01.02	PN	1,58637	0,58546
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	1,58619	0,57579
3.99.02.02	PN	1,58619	0,57579

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 31/03/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 31/03/2016
4.01	Lucro Líquido do Período	261.309	94.411
4.03	Resultado Abrangente do Período	261.309	94.411

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 31/03/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 31/03/2016
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-87.052	27.717
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	317.514	101.439
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	261.309	94.411
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	2.222	1.936
6.01.01.03	PIS e COFINS Diferidos	26.273	2.374
6.01.01.04	Imposto de Renda e CS Diferidos	77.802	6.238
6.01.01.05	Provisão para Demandas Judiciais	-1.315	-169
6.01.01.06	Valor Residual de Ativo Permanente Baixado	0	70
6.01.01.07	Benefício fiscal - ágio incorporado	10	9
6.01.01.08	Amortização de Ativo de Concessão na aquisição de Controlada	623	622
6.01.01.09	Realização da Perda em controlada	-558	-576
6.01.01.10	Resultado da Equivalência Patrimonial	-76.102	-40.406
6.01.01.11	Juros e var.Monet. E Cambial s/ Ativos e Passivos	27.250	36.930
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-404.566	-73.722
6.01.02.01	Contas a Receber (Ativo da Concessão)	-313.750	1.320
6.01.02.02	Estoques	2.180	2.957
6.01.02.03	Valores a Receber - Secretaria da Fazenda	-61.563	-43.391
6.01.02.04	Tributos e Contribuições a Compensar	-17.904	-16.932
6.01.02.05	Cauções e Depósito Vinculados	106	-617
6.01.02.06	Despesas Pagas Antecipadamente	-31.860	-34.347
6.01.02.07	Outros	6.005	12.559
6.01.02.08	Fornecedores	5.360	10.481
6.01.02.09	Tributos e Encargos Sociais a Recolher	16.379	13.064
6.01.02.10	Impostos Parcelados - Lei nº 11.941	-4.439	-4.106
6.01.02.11	Encargos Regulatorios a Recolher	5.070	-10.925
6.01.02.12	Provisões	-4.849	-3.111
6.01.02.13	Valores a Pagar - Fundação CESP	811	302
6.01.02.14	Outros	-6.112	-976
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-56.677	-13.406
6.02.01	Aplicações Financeiras	-54.269	-40.373
6.02.02	Imobilizado	-130	-142
6.02.03	Intangível	-64	0
6.02.04	Investimentos	-2.214	-941
6.02.05	Dividendos recebidos	0	28.050
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	144.907	-14.703
6.03.01	Adições Empréstimos	300.000	0
6.03.02	Pagamento de Empréstimos (Principal)	-7.967	-7.844
6.03.03	Pagamento de Empréstimos (Juros)	-10.007	-6.858
6.03.04	Dividendos e Juros Sobre Capital Próprios Pagos	-137.119	-1
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	1.178	-392
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.609	3.120
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	2.787	2.728

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 31/03/2017**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.372.437	1.218.249	6.527.704	0	0	10.118.390
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.372.437	1.218.249	6.527.704	0	0	10.118.390
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	586	0	586
5.04.08	Juros sobre Capital Próprio Prescritos	0	0	0	586	0	586
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	261.309	0	261.309
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	261.309	0	261.309
5.07	Saldos Finais	2.372.437	1.218.249	6.527.704	261.895	0	10.380.285

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2016 à 31/03/2016**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.215.291	1.278.022	1.842.892	0	0	5.336.205
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.215.291	1.278.022	1.842.892	0	0	5.336.205
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	94.411	0	94.411
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	94.411	0	94.411
5.07	Saldos Finais	2.215.291	1.278.022	1.842.892	94.411	0	5.430.616

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 31/03/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 31/03/2016
7.01	Receitas	565.966	271.943
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	565.163	271.348
7.01.02	Outras Receitas	803	595
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-95.507	-46.688
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-4.777	-4.505
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-90.730	-42.183
7.03	Valor Adicionado Bruto	470.459	225.255
7.04	Retenções	-2.222	-1.936
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-2.222	-1.936
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	468.237	223.319
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	80.906	51.065
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	76.102	40.406
7.06.02	Receitas Financeiras	4.804	10.659
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	549.143	274.384
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	549.143	274.384
7.08.01	Pessoal	64.366	63.382
7.08.01.01	Remuneração Direta	42.063	45.296
7.08.01.02	Benefícios	15.907	13.206
7.08.01.03	F.G.T.S.	6.396	4.880
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	183.723	76.010
7.08.02.01	Federais	174.440	68.556
7.08.02.02	Estaduais	220	198
7.08.02.03	Municipais	9.063	7.256
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	39.745	40.581
7.08.03.01	Juros	36.565	36.868
7.08.03.02	Aluguéis	3.180	3.713
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	261.309	94.411
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	261.309	94.411

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
1	Ativo Total	15.637.467	15.066.999
1.01	Ativo Circulante	2.295.056	1.680.344
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.614	4.524
1.01.02	Aplicações Financeiras	435.348	336.138
1.01.03	Contas a Receber	1.691.428	1.221.016
1.01.03.01	Clientes	1.691.428	1.221.016
1.01.04	Estoques	38.427	37.723
1.01.06	Tributos a Recuperar	26.452	8.563
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	26.452	8.563
1.01.06.01.01	Tributos e Contribuições a Compensar	26.452	8.563
1.01.07	Despesas Antecipadas	42.185	10.303
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	55.602	62.077
1.01.08.03	Outros	55.602	62.077
1.01.08.03.02	Outros	39.780	44.036
1.01.08.03.03	Creditos Controladas	15.822	18.041
1.02	Ativo Não Circulante	13.342.411	13.386.655
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	11.392.452	11.492.425
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	12.420	12.002
1.02.01.01.03	Caixa Restrito	12.420	12.002
1.02.01.03	Contas a Receber	11.279.193	11.376.166
1.02.01.03.01	Clientes	10.067.272	10.225.808
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	1.211.921	1.150.358
1.02.01.04	Estoques	28.254	32.512
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	72.585	71.745
1.02.01.09.04	Cauções e Depósito Vinculados	71.035	70.175
1.02.01.09.06	Outros	1.550	1.570
1.02.02	Investimentos	1.885.448	1.826.930
1.02.02.01	Participações Societárias	1.885.448	1.826.930
1.02.03	Imobilizado	24.721	25.457
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	24.721	25.457
1.02.04	Intangível	39.790	41.843
1.02.04.01	Intangíveis	39.790	41.843

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
2	Passivo Total	15.637.467	15.066.999
2.01	Passivo Circulante	488.181	597.971
2.01.02	Fornecedores	46.006	41.482
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	46.006	41.482
2.01.03	Obrigações Fiscais	64.872	47.593
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	64.872	47.593
2.01.03.01.02	Tributos e Encargos Sociais a recolher	47.020	30.053
2.01.03.01.03	Impostos Parcelados - Lei nº11.941	17.852	17.540
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	277.603	264.047
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	71.435	71.679
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	71.435	71.679
2.01.04.02	Debêntures	206.168	192.368
2.01.05	Outras Obrigações	71.110	211.239
2.01.05.02	Outros	71.110	211.239
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	2.328	139.946
2.01.05.02.04	Valores a Pagar - Fundação Cesp	6.306	5.495
2.01.05.02.05	Encargos regulatórios a recolher	15.857	12.751
2.01.05.02.07	Outros	46.619	53.047
2.01.06	Provisões	28.590	33.610
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	28.590	33.610
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	28.590	33.610
2.02	Passivo Não Circulante	4.562.338	4.171.905
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.028.967	746.403
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	418.730	432.472
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	418.730	432.472
2.02.01.02	Debêntures	610.237	313.931
2.02.02	Outras Obrigações	176.183	176.419
2.02.02.02	Outros	176.183	176.419
2.02.02.02.03	Obrigações Especiais - Rever / Amortização	24.053	24.053
2.02.02.02.04	Impostos Parcelados - Lei nº 11.941	117.525	119.857
2.02.02.02.05	Encargos Regulatórios a Recolher	34.605	32.509
2.02.03	Tributos Diferidos	3.199.870	3.096.048
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	3.199.870	3.096.048
2.02.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	2.184.288	2.106.603
2.02.03.01.02	PIS e COFINS Diferidos	1.015.582	989.445
2.02.04	Provisões	157.318	153.035
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	157.318	153.035
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	17.464	16.839
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	123.133	119.853
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	16.721	16.343
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	10.586.948	10.297.123
2.03.01	Capital Social Realizado	2.372.437	2.372.437
2.03.02	Reservas de Capital	1.218.249	1.218.249
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	588	588
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	666	666
2.03.02.07	Subvenção para Investimento - CRC	426.710	426.710

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
2.03.02.08	Remuneração das Imobilização em Curso	633.053	633.053
2.03.02.09	Doações e Subvenções para Investimentos	150.489	150.489
2.03.02.10	Incentivos Fiscais - FINAM	6.743	6.743
2.03.04	Reservas de Lucros	6.527.704	6.527.704
2.03.04.01	Reserva Legal	474.488	474.488
2.03.04.02	Reserva Estatutária	237.244	237.244
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	1.491.748	1.491.748
2.03.04.10	Reserva Especial de lucros a Realizar	4.324.224	4.324.224
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	261.895	0
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	206.663	178.733

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 31/03/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 31/03/2016
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	530.591	268.665
3.01.01	Receita Operacional Líquida	530.591	268.665
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-155.118	-103.678
3.02.01	Custo dos Serviços de Implementação da Infraestrutura e Operação e Manutenção	-155.118	-103.678
3.03	Resultado Bruto	375.473	164.987
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	19.386	-16.241
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-37.036	-35.136
3.04.02.01	Honorários da Administração	-3.564	-1.122
3.04.02.02	Outras Despesas Gerais e Administrativas	-33.472	-34.014
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	806	595
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-689	-721
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	56.305	19.021
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	394.859	148.746
3.06	Resultado Financeiro	-29.269	-25.157
3.06.01	Receitas Financeiras	12.222	17.882
3.06.02	Despesas Financeiras	-41.491	-43.039
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	365.590	123.589
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-98.432	-25.350
3.08.01	Corrente	-20.747	-19.055
3.08.02	Diferido	-77.685	-6.295
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	267.158	98.239
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	267.158	98.239
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	261.309	94.411
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	5.849	3.828
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	1,58637	0,58546
3.99.01.02	PN	1,58637	0,58546
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	1,58619	0,57579
3.99.02.02	PN	1,58619	0,57579

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 31/03/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 31/03/2016
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	267.158	98.239
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	267.158	98.239
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	261.309	94.411
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	5.849	3.828

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 31/03/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 31/03/2016
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-53.788	44.630
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	347.492	127.322
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	267.158	98.239
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	2.412	2.124
6.01.01.03	PIS e COFINS diferidos	26.137	2.442
6.01.01.04	Imposto de Renda CS Diferidos	77.685	6.295
6.01.01.05	Provisão para Demandas Judiciais	-817	-384
6.01.01.06	Valor Residual de Ativo Permanente Baixado	0	70
6.01.01.07	Benefício Fiscais - àgio incorporado	10	9
6.01.01.08	Amortização de Ativo de concessão na aquisição de controlada	623	622
6.01.01.09	Realização da Perda em Controlada	-558	-576
6.01.01.10	Resultado da Equivalência Patrimonial	-56.305	-19.021
6.01.01.11	Juros e var. E Cambial S/ Ativos e Passivos	31.147	37.502
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-401.280	-82.692
6.01.02.01	Caixa Restrito	-418	-377
6.01.02.02	Contas a Receber (Ativo da Concessão)	-311.318	-2.212
6.01.02.03	Estoques	3.554	1.363
6.01.02.04	Valores a receber - Secr. Fazenda	-61.563	-43.391
6.01.02.05	Tributos e Contribuições a Compensar	-17.804	-16.364
6.01.02.06	Cauções e Depósitos Vinculados	106	-617
6.01.02.07	Despesas pagas Antecipadamente	-31.882	-34.513
6.01.02.08	Outros	6.485	12.528
6.01.02.09	Fornecedores	4.524	11.403
6.01.02.10	Tributos e Encargos Sociais a Recolher	16.967	13.675
6.01.02.11	Impostos Parcelados - Lei nº 11.941	-4.439	-4.106
6.01.02.12	Encargos Regulatórios a Recolher	5.145	-10.999
6.01.02.13	Provisões	-5.020	-3.317
6.01.02.14	Valores a Pagar - Fundação CESP	811	302
6.01.02.15	Outros	-6.428	-6.067
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-79.588	-19.898
6.02.01	Aplicações Financeiras	-99.210	35.517
6.02.02	Transações com Acionistas não Controladores	22.081	-82.379
6.02.03	Imobilizado	-182	-142
6.02.04	Intangível	-64	-3
6.02.05	Investimentos	-2.213	-941
6.02.06	Dividendos recebidos	0	28.050
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	134.466	-25.559
6.03.01	Adições Empréstimos	300.000	0
6.03.02	Pagamento de Empréstimo (Principal)	-14.591	-14.468
6.03.03	Pagamento de Empréstimo (Juros)	-13.824	-11.090
6.03.04	Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio Pagos	-137.119	-1
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	1.090	-827
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	4.524	6.135
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	5.614	5.308

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 31/03/2017**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	2.372.437	1.218.249	6.527.704	0	0	10.118.390	178.733	10.297.123
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.372.437	1.218.249	6.527.704	0	0	10.118.390	178.733	10.297.123
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	586	0	586	22.081	22.667
5.04.08	Juros sobre Capital Próprio Prescritos	0	0	0	586	0	586	0	586
5.04.09	Aquisição de participação adicional junto a não controladores	0	0	0	0	0	0	22.081	22.081
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	261.309	0	261.309	5.849	267.158
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	261.309	0	261.309	5.849	267.158
5.07	Saldos Finais	2.372.437	1.218.249	6.527.704	261.895	0	10.380.285	206.663	10.586.948

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2016 à 31/03/2016**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	2.215.291	1.278.022	1.842.892	0	0	5.336.205	178.796	5.515.001
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.215.291	1.278.022	1.842.892	0	0	5.336.205	178.796	5.515.001
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0	-86.207	-86.207
5.04.11	Aquisição de Participação adicional à não controladores	0	0	0	0	0	0	-86.207	-86.207
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	94.411	0	94.411	3.828	98.239
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	94.411	0	94.411	3.828	98.239
5.07	Saldos Finais	2.215.291	1.278.022	1.842.892	94.411	0	5.430.616	96.417	5.527.033

DFs Consolidadas / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 31/03/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 31/03/2016
7.01	Receitas	601.403	307.579
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	600.597	306.984
7.01.02	Outras Receitas	806	595
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-100.764	-50.860
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-6.658	-4.856
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-94.106	-46.004
7.03	Valor Adicionado Bruto	500.639	256.719
7.04	Retenções	-2.412	-2.124
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-2.412	-2.124
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	498.227	254.595
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	68.527	34.996
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	56.305	19.021
7.06.02	Receitas Financeiras	12.222	15.975
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	566.754	289.591
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	566.754	289.591
7.08.01	Pessoal	66.890	65.637
7.08.01.01	Remuneração Direta	44.020	47.013
7.08.01.02	Benefícios	16.365	13.640
7.08.01.03	F.G.T.S.	6.505	4.984
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	188.740	80.722
7.08.02.01	Federais	179.453	73.264
7.08.02.02	Estaduais	222	201
7.08.02.03	Municipais	9.065	7.257
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	43.966	44.993
7.08.03.01	Juros	40.517	41.083
7.08.03.02	Aluguéis	3.449	3.910
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	267.158	98.239
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	261.309	94.411
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	5.849	3.828

Comentário do Desempenho

Análise do resultado consolidado do trimestre findo em 31 de março de 2017 (não auditado):

	<u>31.03.2017</u>	<u>%</u>	<u>31.03.2016</u>	<u>%</u>	<u>Variação 2017/2016 (%)</u>
Receita operacional líquida					
Receita de infraestrutura	77.098	14,5	24.334	9,1	216,8
Operação e Manutenção	236.990	44,7	219.157	81,6	8,1
Remuneração dos ativos de concessão RBSE	211.748	39,9	-	-	-
Remuneração dos ativos de concessão	67.547	12,7	57.993	21,6	16,5
Aluguéis e prestação de serviços	7.214	1,4	5.500	2,0	31,2
Tributos sobre a receita	(51.948)	(9,8)	(26.339)	(9,8)	97,2
Encargos Regulatórios	(18.058)	(3,4)	(11.980)	(4,5)	50,7
	530.591	100,0	268.665	100,0	97,5
Custo dos Serviços de Implementação da infraestrutura e de Operação e Manutenção	(155.118)	(29,2)	(103.678)	(38,6)	49,6
Lucro Bruto	375.473	70,8	164.987	61,4	127,6
Despesas gerais administrativas	(37.036)	(7,0)	(35.136)	(13,1)	5,4
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	117	0,0	(126)	0,0	(192,9)
Resultado de Equivalência Patrimonial	56.305	10,6	19.021	7,1	196,0
Resultado financeiro	(29.269)	(5,5)	(25.157)	(9,4)	16,3
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	365.590	68,9	123.589	46,0	195,8
Imposto de renda e contribuição social	(98.432)	(18,6)	(25.350)	(9,4)	288,3
Lucro líquido do período	267.158	50,4	98.239	36,6	171,9
Atribuído a sócios da empresa controladora	261.309	49,2	94.411	35,1	176,8
Atribuído a sócios não controladores	5.849	1,1	3.828	1,4	52,8

O **lucro bruto** consolidado apresentou aumento de 127,6% no 1T17, em comparação ao 1T16, conforme detalhado a seguir:

A **receita operacional líquida** que teve aumento de 97,5% no 1T17, é composta por variação de (i) aumento de 216,8% das receitas de infraestrutura, (ii) aumento de 8,1% das receitas de operação e manutenção; (iii) aumento de 16,5% da remuneração dos ativos de concessão, (iv) remuneração dos ativos de concessão RBSE, e (v) aumento de 82,7% de deduções da receita operacional.

- (i) As **receitas de infraestrutura** totalizaram R\$77.098 mil no 1T17, comparada com R\$24.334 mil no 1T16, devido, principalmente, a evolução de projetos de reforços de substituição de banco de transformadores, implantação de estrutura de derivação e instalação de transformadores de aterramento.
- (ii) As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R\$236.990 mil no 1T17, comparada com R\$219.157 mil no 1T16, sendo os principais fatores: (i) variação positiva de R\$16.685 mil referente ao IGPM/IPCA do ciclo da Receita Anual Permitida (RAP) de 2015/2016 para 2016/2017; (ii) redução do rateio do superávit do sistema em R\$4.104 mil; (iii) compensados por aumento da tarifa de CDE para consumidores livres em R\$5.916 mil.
- (iii) A **remuneração dos ativos de concessão**, refere-se à atualização do ativo financeiro calculada conforme a taxa de juros efetiva individual de cada projeto totalizando R\$67.547 mil no 1T17, comparada com R\$57.993 no 1T16. Este saldo varia em função do fluxo financeiro previsto para a realização dos valores de implementação da infraestrutura e indenização, cujo saldo médio do

Comentário do Desempenho

ativo financeiro no 1T17 é de R\$2.615.443 mil e R\$2.253.443 mil no 1T16. A taxa média ponderada de juros efetiva que remunera o ativo financeiro, excluindo o saldo do contas a receber – Lei nº 12.783 no 1T17 é de 13,0% a.a. (1T16 é 13,7% a.a.).

- (iv) A remuneração dos ativos de concessão do RBSE contempla a atualização da parcela do ativo financeiro referente a Lei nº 12.783, que foi remensurado em setembro de 2016, e apresenta taxa de juros efetiva de 9,5% a.a., totalizando no 1T17 uma receita de R\$211.748 mil.
- (v) As **deduções da receita operacional** atingiram R\$70.006 mil no 1T17 e R\$38.319 mil no 1T16, devido (i) aumento de 97,2% de tributos sobre a receita, que acompanha a variação da receita bruta; e (ii) aumento de 50,7% de encargos regulatórios, decorrente, substancialmente, do CDE relacionados aos consumidores livres.

Os **custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção**, que no 1T17 é composto por 45,0% de custo de implementação da infraestrutura (21,5% em 2015) e 55,0 % de custo de operação e manutenção (78,5% no 1T16), tiveram aumento de 49,6%, com R\$155.118 mil no 1T17 frente aos R\$103.678 mil no 1T16.

Os **custos dos serviços de implementação da infraestrutura** estão em linha com a variação da receita de infraestrutura, com concentração na aplicação de materiais, como segue:

	Custos de implementação da infraestrutura	
	31.03.2017	31.03.2016
Pessoal	(5.240)	(5.800)
Serviços de terceiros	(5.250)	(10.029)
Materiais	(59.264)	(4.487)
Outros	-	(1.990)
	<u>(69.754)</u>	<u>(22.306)</u>

A variação nos **custos de operação e manutenção** concentra-se em: (i) pessoal, por dissídio de 9,3% em julho de 2016, (ii) serviços, devido, aos gastos com equipamentos gerais de manutenção; e (iii) outros, devido basicamente a correção dos valores de IPTU.

	Custos de O&M	
	31.03.2017	31.03.2016
Pessoal	(55.998)	(53.621)
Serviços de terceiros	(15.466)	(14.630)
Materiais	(1.439)	(2.984)
Arrendamento e aluguéis	(2.203)	(2.646)
Outros	(10.258)	(7.491)
	<u>(85.364)</u>	<u>(81.372)</u>

As **despesas gerais administrativas** tiveram aumento de 5,4% totalizando R\$37.036 mil no 1T17 comparada com R\$35.136 mil no 1T16 e concentra-se em: (i) pessoal, acréscimo devido ao dissídio de 9,3% em julho de 2016 somado ao aumento no quadro de pessoal devido a transferência entre áreas técnicas e administrativas; (ii) compensado pela redução em demandas judiciais, pelo maior volume de acordos referente a processos trabalhistas e constituição de provisão cível, no 1T16.

Comentário do Desempenho

O **resultado financeiro** teve aumento de 16,3% totalizando despesa de R\$29.267 mil no 1T17 comparado com despesa de R\$25.157 no 1T16, devido a redução nos saldos de aplicação financeira.

A rubrica de **imposto de renda e contribuição social** apresentou aumento totalizando R\$98.432 no 1T17, contra R\$25.350 no 1T16 que acompanha a variação do resultado. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social apresentando 26,9% no 1T17, comparado com 20,5% no 1T16, teve acréscimo em função dos valores de remuneração do RBSE.

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o **lucro líquido** no 1T17 totalizou R\$267.158 mil, comparado a R\$98.239 mil no 1T16.

Notas Explicativas

1. Contexto Operacional

1.1 Objeto social

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP” ou “Companhia”) é uma sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange a transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo (“CESP”), tendo iniciado suas operações comerciais em 1 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. (“EPTE”), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006 o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

As ações da Companhia são negociadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBovespa. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de “American Depositary Receipts - ADRs” - Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o JPMorgan Chase Bank e o Banco Itaú S.A. é o custodiante.

Em setembro de 2002, a Companhia aderiu às práticas diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 1, da BM&FBovespa. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

A Companhia integra o Índice Brasil 100 - IBrX 100, Índice Mid Large Cap - MLCX, Índice Valor BM&FBOVESPA - IVBX2, Índice Brasil Amplo – IbrA, Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada - IGCX, Índice de Governança Corporativa Trade - IGCT, Índice de Energia Elétrica – IEE e Índice BM&FBOVESPA Utilidade Pública – UTIL.

Notas Explicativas

1.2 Concessões

A Companhia e suas controladas possuem o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Concessionária	Contrato	Part (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP	
					Prazo	Próxima		R\$ mil	Mês Base
CTEEP	059/2001		30	31.12.42	5 anos	2018	IPCA	893.452	06/16
Controladas									
Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5 anos	2020	IPCA	37.506	06/16
Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	31.800	06/16
Serra do Japi	143/2001	100	30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	20.384	06/16
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5 anos	2017	IPCA	16.861	06/16
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4 anos	2017	IGPM	13.367	06/16
Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	10.410	06/16
Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5 anos	2017	IPCA	5.971	06/16
Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.577	06/16
Itaúnas	018/2017	100	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	47.200	06/16
Controladas em conjunto									
IEMadeira	013/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	235.847	06/16
IEMadeira (**)	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	209.821	06/16
IEGaranhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5 anos	2017	IPCA	93.505	06/16
IENNE	001/2008	25	30	16.03.38	5 anos	2018	IPCA	40.907	06/16
IESul	016/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	11.306	06/16
IESul	013/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.564	06/16
Paraguaçu	03/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	106.613	06/16
Aimorés	04/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	71.424	06/16

(**) Em maio de 2014, as instalações do contrato de concessão 015/2009 da controlada em conjunto IEMadeira foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico- ONS. Em junho de 2014, considerando a existência de restrições sistêmicas e de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial – TLP para operação comercial provisória. Em função da existência de pendências impeditivas decorrentes de outros agentes (relativas a não conclusão dos estudos conjuntos dos integradores no simulador de estudos elétricos do ONS), tem sido aplicado o fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato.

Todos os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

Notas Explicativas

Lei nº 12.783/2013

No dia 12 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória 579/2012 (MP 579) que regulamentou a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas antes da publicação da Lei nº 8.987, de 1995, e alcançadas pela Lei nº 9.074 de 1995. Em 14 de setembro de 2012, foi publicado o Decreto 7.805 que regulamentou a MP 579.

De acordo com a MP 579, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, vencidas ou vincendas nos 60 meses subsequentes à publicação da referida MP, tinham a opção de ter o vencimento antecipado para dezembro de 2012, com prorrogação, a critério do Poder Concedente uma única vez pelo prazo de até 30 anos, entretanto, para a atividade de transmissão, a prorrogação dependeria da aceitação expressa, dentre outras, das seguintes principais condições: i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL; ii) valores estabelecidos pela indenização dos ativos; e iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

Em 1 de novembro de 2012, o Ministério de Minas e Energia (MME), publicou a Portaria Interministerial nº 580, na qual foram definidos os valores da indenização atribuível à Companhia, para as instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000 (NI), no valor de R\$2.891.291 referente ao contrato de concessão nº 059/2001 (único contrato alcançado pela referida MP) e a Portaria Interministerial nº 579, na qual ficou definido o novo valor da RAP a partir de 1 de janeiro de 2013.

Em 29 de novembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 591 (MP 591) que alterou a MP 579 de maneira a autorizar o Poder Concedente a pagar o valor relativo aos ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 (SE). As MP's 579 e 591 foram convertidas em Lei nº 12.783/2013, em janeiro de 2013.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001.

Em 4 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, com opção de recebimento da indenização, referente aos ativos do NI, sendo 50% à vista e 50% em parcelas, liquidadas durante o exercício de 2015, remanescendo discussões quanto à forma de atualização (nota 7).

A Companhia protocolou, em 13 de agosto de 2014, o laudo de avaliação independente referente aos ativos do SE, que totalizou R\$5.186.018, equivalente aos investimentos pelo Valor Novo de Reposição (VNR) e ajustado pela depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2012. Na 47ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, realizada em 15 de dezembro de 2015, foi homologado o valor desses ativos em R\$3.896.328, sendo objeto do Despacho nº 4036/2015, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de dezembro de 2015. Com o objetivo de reformar a decisão da Diretoria da ANEEL, foi protocolado pela Companhia em 30 de dezembro de 2015, pedido para que aquela Agência reconsidere o valor desses ativos, o qual encontra-se em fase de análise e fiscalização pela ANEEL, e como continuidade deste processo foi emitido, em 7 de fevereiro de 2017, relatório de fiscalização complementar, que conclui quanto o valor de R\$4.094.440, data base 31 de dezembro de 2012. Este valor depende de homologação da Diretoria da ANEEL, portanto não houve reconhecimento contábil de qualquer ajuste adicional desse recebível em 31 de março de 2017, relativamente ao pleito em discussão com a ANEEL.

Em 20 de abril de 2016, foi emitida a Portaria nº 120 do MME que determinou que os valores homologados pela ANEEL através do Despacho nº 4036/2015, relativos às instalações do SE, passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017, pelo prazo estimado de oito anos.

Em 06 de outubro de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresentou proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120 do MME e foi submetida à Audiência Pública nº 068/2016 aprovada pela Diretoria da ANEEL em 21 de fevereiro de 2017 através da Resolução Normativa nº 762. Com o resultado da referida Audiência Pública foi emitida a Nota Técnica nº 23/2017. As Notas Técnicas regulamentam a metodologia de cálculo do custo de capital e do cálculo da RAP a ser adicionado referente o valor das instalações do SE e determinam valores e prazos de pagamento por concessionárias, conforme mencionado na nota 7 (d).

Notas Explicativas

Conforme divulgado em fato relevante de 11 de abril de 2017 (nota 33), foi expedida decisão judicial liminar referente ação movida por três associações empresariais, que determina em caráter provisório a exclusão da parcela de “remuneração”, prevista no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.783/13 e consequente recálculo das tarifas pela ANEEL. A Companhia, pautada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que esta é uma decisão provisória que não se volta contra o direito da Companhia de receber os devidos valores referentes aos ativos do RBSE e que os mesmos estão assegurados pela Lei.

Nota Técnica da ANEEL nº 032/2015-SRD/ANEEL

A ANEEL, em Reunião Pública Ordinária da Diretoria realizada em 23 de junho de 2015, aprovou a abertura de audiência pública para o período de 29 de junho a 31 de agosto de 2015, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para análise da proposta de transferência das chamadas Demais Instalações de Transmissão (“DIT”) das transmissoras de energia elétrica para as distribuidoras, nos termos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015 (Processo Administrativo nº 48500.004452/2014-60). As DIT se caracterizam por instalações com tensão de operação inferior a 230 Kv e, conforme parágrafo 46 da referida Nota Técnica, a transferência proposta contempla parte dessas instalações, que caso venha a ocorrer, ensejará o pagamento de indenização às transmissoras afetadas.

Em agosto de 2015, a Companhia apresentou suas contribuições à Audiência Pública, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, contestando os fundamentos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015, bem como apontando consequências da eventual transferência de parte de suas DIT e definição dos critérios a serem considerados para preservação do equilíbrio econômico-financeiro de sua concessão, incluindo revisão do critério de cálculo da indenização.

Recebidas as contribuições dos agentes em 07 de dezembro de 2015, foi emitido o Parecer nº 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU, do Procurador-Geral Substituto da ANEEL, que questiona a competência da ANEEL para promover a transferência compulsória das DIT das transmissoras às distribuidoras e sugere maior aprofundamento das áreas técnicas sobre o eventual comprometimento do equilíbrio econômico financeiro que esta medida poderia causar sobre a receita das concessionárias de transmissão.

Face às contribuições recebidas ao constante do Parecer nº 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU, em 26 de abril de 2016 a Diretoria da ANEEL determinou a abertura de segunda-fase da Audiência Pública, com período de contribuições de 28 de abril a 27 de julho de 2016. Nessa segunda fase o escopo de transferência foi delimitado apenas às DIT de uso exclusivo das distribuidoras, porém ainda de forma compulsória.

No prazo determinado pela ANEEL, a Companhia apresentou suas contribuições, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, em que foram apresentados os seguintes argumentos em especial: (i) necessidade de manutenção do equilíbrio econômico do contrato de concessão da transmissora; (ii) a eventual transferência destas instalações deve ser consensual e não compulsória, mediante o estabelecimento de “regulação por incentivo”; (iii) preservar nas transmissoras os ativos que tenham função sistêmica, evitando assim, no futuro, uma possível volta ao tema, considerando a possibilidade de transferência de DIT com função de otimização eletro-energética.

Em 13 de fevereiro de 2017, foi publicada pela ANEEL a Resolução Normativa nº 758/2017, com o resultado final da Audiência Pública nº 041/2015, a qual estabeleceu as condições gerais para incorporação das Demais Instalações de Transmissão – DIT pelas distribuidoras, assim como listou em seu anexo as instalações atualmente sob concessão das transmissoras que atendem aos critérios e serão incorporadas pelas distribuidoras na primeira revisão tarifária ordinária subsequente a 1 de janeiro de 2019.

Conforme a Nota Técnica nº170/2016, foram consideradas para fins de transferência as instalações não abrangidas pela portaria MME nº 120/2016 e de uso exclusivo das distribuidoras, excluindo-se as DIT compartilhadas, de uso de centrais geradoras ou de consumidores livres ou as localizadas em subestações de Rede Básica de Fronteira. A RAP ciclo 2016/2017 dessas instalações é da ordem de R\$6,0 milhões, tendo como valor indenizável estimado nos termos da Nota Técnica de aproximadamente R\$12,0 milhões. A eventual perda de receita com a transferência destas DIT será equivalente ao custo marginal de operação e manutenção, que será determinado pela ANEEL a partir da revisão tarifária.

A resolução prevê que as DIT não listadas no anexo podem ser transferidas a qualquer tempo mediante acordo entre a transmissora proprietária da instalação e uma distribuidora conectada, situação na qual a transferência deve ser submetida para prévia anuência da ANEEL.

Em 23 de fevereiro de 2017, a CTEEP protocolou pedido de reconsideração, questionando as instalações relacionadas no anexo da Resolução Normativa, uma vez que as mesmas não atenderiam aos critérios definidos para transferência das DIT.

Notas Explicativas

Leilão nº 008/2011 - ANEEL

Em 10 de junho de 2011, o consórcio Extremoz, constituído por CTEEP (51%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (49%), arrematou, em sessão pública realizada na BM&FBovespa, o lote A do leilão ANEEL nº 001/2011, composto pelas LT Ceará-Mirim - João Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande III, em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande II, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV, SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Em 7 de julho do mesmo ano foi constituída a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., observando as mesmas participações, com o objetivo de explorar o serviço concedido. Este projeto tem investimento estimado em R\$622,0 milhões e RAP de R\$31,9 milhões, base junho de 2011.

A Extremoz formalizou junto a ANEEL em 20 de março de 2015, a intenção da CTEEP de retirar-se do consórcio. Conforme Resolução Autorizativa nº 5.218 de 20 de maio de 2015, a ANEEL anuiu a transferência do controle societário estabelecendo o prazo para implementação da operação em 120 dias a contar da data de publicação da resolução. Em 10 de dezembro de 2015 foi obtida a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Em 06 de dezembro de 2016 foi obtida aprovação da ANEEL, restando pendente autorização do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - DEST.

2 Apresentação das informações trimestrais

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As informações trimestrais individuais, identificadas como “Controladora” e as informações trimestrais consolidadas, identificadas como “Consolidado”, foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que estão em conformidade com as normas IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das informações trimestrais, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Por não existir diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas informações trimestrais consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da controladora, constantes nas informações trimestrais individuais, a Companhia optou por apresentar essas informações trimestrais individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, exceto quanto ao resultado do exercício.

As informações trimestrais, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas informações trimestrais, tais como volume e capacidade de energia, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As informações trimestrais foram aprovadas e autorizadas para divulgação pelo Conselho de Administração em 27 de abril de 2017.

Notas Explicativas

2.2 Reclassificações de saldos contábeis

Os saldos referentes às rubricas “receita operacional líquida” e “despesas gerais e administrativas” na demonstração do resultado, originalmente apresentadas nas Informações Trimestrais referentes ao período de três meses findos em 31 de março de 2016 foram reclassificados para melhor apresentação da taxa de fiscalização do serviço público de energia elétrica (TFSEE), registrada como dedução da receita - encargos regulatórios.

Demonstrações do Resultado do Exercício	Controladora			Consolidado		
	Saldos apresentados em 1T16	Reclassificações	Saldos 1T16 após reclassificação	Saldos apresentados em 1T16	Reclassificações	Saldos 1T16 após reclassificação
Receita operacional líquida	236.135	(723)	235.412	269.512	(847)	268.665
Despesas gerais e administrativas	(34.802)	723	(34.079)	(35.983)	847	35.136

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As informações contábeis da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas informações trimestrais consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”).

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Conforme o Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 03/2011, a Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis são as mesmas que as divulgadas nas demonstrações financeiras anuais do exercício de 2016. Portanto, as correspondentes informações devem ser lidas nas notas explicativas 2.4 e 3, daquelas demonstrações financeiras.

2.5 Procedimentos de consolidação

As informações trimestrais consolidadas incluem as informações contábeis da Companhia e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas são consolidadas integralmente, a partir da data em que o controle, se inicia até a data em que deixa de existir.

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

Controladas	Data base das informações trimestrais	Participação %	
		31.03.2017	31.12.2016
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31.03.2017	100	100
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	31.03.2017	100	100
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	31.03.2017	100	100
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	31.03.2017	100	100
Interligação Elétrica Itaúnas S.A. (Itaúnas)	31.03.2017	100	100
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	31.03.2017	40 (*)	53
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	31.03.2017	61 (*)	38

(*) Considera participação direta e indireta.

Notas Explicativas

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das informações trimestrais consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas informações trimestrais consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 18, 19 (R2) e 36 (R3) e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado.

Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das informações trimestrais	Participação %	
		31.03.2017	31.12.2016
Controladas em conjunto			
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31.03.2017	25	25
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	31.03.2017	50	50
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)	31.03.2017	51	51
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	31.03.2017	51	51
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (Paraguaçu)	31.03.2017	50	50
Interligação Elétrica Aimorés S.A (Aimorés)	31.03.2017	50	50

3 Principais práticas contábeis

A Companhia declara que as principais práticas contábeis, constantes na nota explicativa 3 das demonstrações financeiras do exercício de 2016, permanecem válidas para estas Informações Trimestrais – ITR.

4 Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia e suas controladas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC, quando aplicável, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Não foram emitidos novos pronunciamentos além daqueles divulgados nas demonstrações financeiras do exercício de 2016. A Companhia adotará, se aplicável, tais normas quando elas entrarem em vigor divulgando e reconhecendo os impactos nas demonstrações financeiras que possam ocorrer quando da aplicação de tais adoções.

Notas Explicativas

5 Caixa e equivalentes de caixa

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		31.03.2017	31.12.2016	31.03.2017	31.12.2016
Caixa e bancos		172	505	2.993	1.571
Equivalentes de caixa					
CDB	92,0% a 100,0%	739	940	745	946
Compromissada (a)	93,0% a 97,0%	225	-	225	1.843
Fundos de investimento de curto prazo (b)	60,0% a 70,0%	1.651	164	1.651	164
		2.787	1.609	5.614	4.524

Equivalentes de caixa estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 29 (c).

- (a) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos registradas na CETIP.
- (b) Fundo de investimento Federal Provision CP FICFI: administrado pelo Banco Itaú-Unibanco com carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Federal Curto Prazo FI, possui liquidez diária e carteira vinculada a títulos públicos.

6 Aplicações financeiras

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		31.03.2017	31.12.2016	31.03.2017	31.12.2016
Fundos de investimentos (*)	101,57%	178.748	124.479	435.348	336.138
		178.748	124.479	435.348	336.138

(*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.5.

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos, que referem-se a quotas de fundo de investimento com liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos.

Os fundos de investimentos são:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. Saldo em 31 de março de 2017 de R\$46.565 e R\$176.652 (R\$88.541 e R\$207.025 em 31 de dezembro 2016), controladora e consolidado, respectivamente.
- Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). Saldo em 31 de março de 2017 de R\$132.183 e R\$258.696 (R\$35.938 e R\$129.113 em 31 de dezembro 2016), controladora e consolidado, respectivamente.

Notas Explicativas

Os fundos de investimento Referenciado DI Coral e Special DI possuem liquidez diária, independentemente dos ativos, conforme estipulado nos regulamentos dos Fundos Bandeirantes e Xavantes. A composição das carteiras em 31 de dezembro de 2016 reflete principalmente aplicações em operações compromissadas em títulos públicos federais, letra financeira, debêntures, CDB pós-fixado e depósitos à vista, conforme demonstrado abaixo.

	<u>Referenciado DI Coral</u>	<u>Special DI</u>
Títulos públicos (<i>Over</i>)	53,3%	44,4%
Letra financeira	19,8%	26,3%
Letra financeira do tesouro	21,5%	23,9%
Debêntures	4,8%	3,1%
CDB	0,2%	1,5%
Outros	0,4%	0,8%

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 30 (c).

7 Contas a receber (ativo da concessão)

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
O&M				
Contas a receber serviços de O&M (a)	101.781	81.811	114.882	92.577
	101.781	81.811	114.882	92.577
Ativo financeiro				
Contas a receber serviços de implementação da infraestrutura (b)	1.472.478	1.396.183	2.514.361	2.443.191
Contas a receber indenização (c)	32.100	26.363	108.221	101.568
Contas a receber Lei nº 12.783 - SE (d)	9.021.236	8.809.488	9.021.236	8.809.488
	10.525.814	10.232.034	11.643.818	11.354.247
	10.627.595	10.313.845	11.758.700	11.446.824
Circulante	1.559.841	1.091.764	1.691.428	1.221.016
Não circulante	9.067.754	9.222.081	10.067.272	10.225.808

- (a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.
- (b) Valor a receber referente aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a Companhia e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros.
- (c) Contas a receber indenização – refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a Companhia e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.
- (d) Contas a receber Lei nº 12.783 – refere-se ao valor a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em NI e SE:

Notas Explicativas

- A indenização referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, sobre as quais remanescem discussões quanto à forma de atualização. A ANEEL, Eletrobras e o TCU (Tribunal de Contas da União) efetuaram uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendem que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Companhia pautada na posição do laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos entende ter direito a atualização e mora das parcelas pagas em atraso. No entanto, tendo em vista que estas discussões estão em fase inicial, a administração julgou adequado registrar um passivo conforme valor apresentado em carta de cobrança emitida pela Eletrobras, de R\$24.513, até que a discussão esteja em estágio mais evoluído. O montante está registrado na rubrica “outros” no passivo circulante.
- O valor referente às instalações do SE, em 30 de setembro de 2016, foi remensurado conforme condições previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, por determinação do CPC 38 – Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração e a luz do CPC 23 – Políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros. Este último CPC prevê que muitos itens nas demonstrações contábeis não podem ser mensurados com precisão, podendo apenas ser estimados. Uma estimativa envolve julgamentos baseados em informações disponíveis e pode necessitar de revisão caso ocorram alterações nas circunstâncias em que a estimativa foi baseada ou em consequência de novas informações. O efeito de mudança na estimativa contábil deve ser reconhecido no resultado do período e prospectivamente.

A administração da Companhia, a partir dos valores e prazos divulgados na Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, preparou sua melhor estimativa para reconhecimento do saldo inicial em 30 de setembro de 2016, e a partir desta data o valor referente às instalações do SE passou a ser tratado como um ativo financeiro com prazo e taxa efetiva de juros específicos, de acordo com suas características. Segue abaixo as premissas utilizadas para saldo inicial:

	Nota Técnica nº 336/2016 (*) – base julho de 2017	Estimativa da Companhia – base setembro de 2016
Base de Remuneração líquida em 31 de dezembro de 2012	3.896.328	3.896.328
Incorporação à Base de Remuneração Regulatória (BRR)	Julho de 2017	Julho de 2017
Prazo de pagamento da parcela de receita de janeiro de 2013 a junho de 2017	8 anos	8 anos
Prazo de pagamento da parcela remanescente	6,3 anos	6,3 anos
CAAE (**)+ custo de capital de janeiro de 2013 a junho de 2017	5.711.454	4.457.994
CAAE (**) remanescente	3.114.951	3.348.965
RAP referente período de janeiro de 2013 a junho de 2017	943.183	906.503
RAP referente período remanescente	811.316	778.887
Acréscimo de PIS e COFINS a 9,25%, conforme legislação vigente	-	9,25%

(**) CAAE - Custo Anual dos Ativos Elétricos

A partir da estimativa dos valores da RAP, base setembro de 2016, a Companhia revisou o fluxo de recebimento de caixa e remensurou o ativo financeiro referente às instalações do SE, no exercício de 2016 resultou em acréscimo de R\$7.318.492 no ativo financeiro, R\$6.503.614 na receita operacional líquida (R\$814.878 referente PIS e COFINS diferidos), R\$2.211.229 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R\$4.292.385 no lucro líquido. A remuneração deste ativo financeiro no 1º trimestre de 2017 gerou uma receita de R\$211.748, registrada na rubrica de remuneração dos ativos da concessão.

Notas Explicativas

A Companhia, pautada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que a receita decorrente desta operação somente poderá ser incorporada a base de tributação à medida do efetivo recebimento.

(*) A Diretoria da ANEEL, em 21 de fevereiro de 2017, através da Resolução Normativa nº 762/2017, aprovou o resultado de sua Audiência Pública nº 068/2016, criada com a finalidade de incorporar os efeitos da Portaria MME 120/2016, que regulamenta a Lei nº 12.783/2013. Com o resultado da referida Audiência Pública foi emitida a Nota Técnica nº 23/2017. Uma análise preliminar realizada pela Companhia da referida Nota Técnica indica que não há efeitos significativos nas estimativas registradas contabilmente.

Nenhuma alteração foi reconhecida nas informações trimestrais em 31 de março de 2017, por motivo da Nota Técnica nº 23/2017 ou devido a decisão judicial da liminar comentada nas notas 1.2 e 33.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2017	31.12.2016	31.03.2017	31.12.2016
A vencer	10.614.137	10.303.491	11.744.623	11.435.913
Vencidos				
até 30 dias	3.097	204	3.139	242
de 31 a 60 dias	255	78	294	94
de 61 a 360 dias	962	993	1.121	1.147
há mais de 361 dias (i)	9.144	9.079	9.523	9.428
	13.458	10.354	14.077	10.911
	10.627.595	10.313.845	11.758.700	11.446.824

(i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores são depositados judicialmente por estes agentes. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Companhia não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela Companhia e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Movimentação do contas a receber:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31.12.2016	10.313.845	11.446.824
Receita de infraestrutura (nota 24.1)	73.730	77.098
Remuneração dos ativos da concessão - RBSE (nota 24.1)	211.748	211.748
Remuneração dos ativos da concessão (nota 24.1)	43.897	67.547
Receita de operação e manutenção (nota 24.1)	227.794	236.990
Recebimentos	(243.419)	(281.507)
Saldos em 31.03.2017	10.627.595	11.758.700

Notas Explicativas**8 Valores a receber – Secretaria da Fazenda – controladora e consolidado**

	Controladora e consolidado	
	31.03.2017	31.12.2016
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a)	1.470.300	1.412.518
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b)	257.876	254.095
Provisão para perdas sobre realização de créditos (c)	(516.255)	(516.255)
Salário-família – Lei 4.819/58 (d)	2.218	2.218
Provisão para perdas sobre realização de créditos – Salário-família (d)	(2.218)	(2.218)
	1.211.921	1.150.358

- (a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a março de 2017 (nota 32). O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Funcesp para processamento do pagamento aos aposentados.
- (b) Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.
- (c) A provisão constituída teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte do contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais. A Companhia monitora a evolução do tema e revisa a provisão periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. Até 31 de março de 2017, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da provisão.
- (d) A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP quando da cisão parcial da CESP. Considerando a expectativa de perda, a correspondente provisão para perdas, totaliza R\$2.218.

9 Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2017	31.12.2016	31.03.2017	31.12.2016
Imposto de renda a recuperar	12.702	544	12.752	594
Contribuição social a recuperar	4.317	-	4.333	73
Imposto de renda retido na fonte	1.154	1.009	1.154	1.053
Contribuição social retido na fonte	185	30	185	30
COFINS	5.996	5.104	5.996	5.104
PIS	1.302	1.108	1.302	1.108
Outros	582	453	730	601
	26.238	8.248	26.452	8.563

Notas Explicativas

10 Cauções e depósitos vinculados

Os valores de cauções e depósitos são registrados no ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos.

Os depósitos estão registrados pelo valor nominal, atualizados monetariamente. O saldo está composto da seguinte forma:

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Depósitos judiciais				
Trabalhistas (nota 20 (a) (i))	54.145	53.913	54.154	53.922
Previdenciárias – INSS (nota 20 (a) (iv))	3.597	3.531	3.597	3.531
PIS / COFINS (a)	5.945	5.599	5.945	5.599
Outros	337	327	337	327
Autuações – ANEEL (b)	7.002	6.796	7.002	6.796
	<u>71.026</u>	<u>70.166</u>	<u>71.035</u>	<u>70.175</u>

- (a) Em março de 2015, através do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1 de julho de 2015. A Companhia buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que o tributo apenas poderia ser exigido através de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e; que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º.
- (b) Referem-se a depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL as quais a Companhia contesta.

Notas Explicativas

11 Investimentos	(a) Informações sobre investimentos em controladas e controladas em conjunto	Data base	Qtde. de ações ordinárias possuídas	Participação no capital integralizado - %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
	IEMG	31.03.2017	83.055.292	100,0	83.055	180.450	46.734	133.716	2.314	(123)
		31.12.2016	83.055.292	100,0	83.055	181.970	48.131	133.839	24.999	12.529
	Pinheiros	31.03.2017	300.910.000	100,0	300.910	626.299	138.883	487.416	14.709	6.632
		31.12.2016	300.910.000	100,0	300.910	623.627	142.843	480.784	92.237	71.830
	Serra do Japi	31.03.2017	130.857.000	100,0	130.857	377.491	88.639	288.852	16.087	11.322
		31.12.2016	130.857.000	100,0	130.857	367.821	90.291	277.530	84.029	61.912
	Evrecy	31.03.2017	21.512.367	100,0	21.512	56.238	2.967	53.271	3.174	1.966
		31.12.2016	21.512.367	100,0	21.512	54.472	3.167	51.305	17.749	12.847
	Itaúnas	31.03.2017	500	100,0	1	1	-	1	-	-
		31.12.2016	-	100,0	-	-	-	-	-	-
	IENNE	31.03.2017	81.821.000	25,0	327.284	762.170	343.354	418.816	7.171	(756)
		31.12.2016	81.821.000	25,0	327.284	766.043	346.471	419.572	91.367	30.601
	IESul	31.03.2017	107.969.499	50,0	215.936	329.084	85.482	243.602	2.826	(142)
		31.12.2016	105.758.499	50,0	211.515	330.972	91.649	239.323	41.527	10.502
	Paraguaçu	31.03.2017	1.000	50,0	1	1	-	1	-	-
		31.12.2016	-	50,0	-	-	-	-	-	-
	Aimorés	31.03.2017	1.000	50,0	1	1	-	1	-	-
		31.12.2016	-	50,0	-	-	-	-	-	-

Notas Explicativas

	Data base	Qtde. de ações ordinárias possuídas	Participação no capital integralizado - %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
IEMadeira	31.03.2017	717.060.000	51,0	1.406.000	5.748.722	3.290.416	2.458.306	122.883	78.361
	31.12.2016	717.060.000	51,0	1.406.000	5.756.230	3.376.285	2.379.945	939.262	407.684
IEGaranhuns	31.03.2017	290.700.000	51,0	570.000	1.331.032	536.512	794.520	23.145	32.552
	31.12.2016	290.700.000	51,0	570.000	1.335.532	573.564	761.968	239.865	91.935

Notas Explicativas

(i) Controladas

Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)

A IEMG foi constituída em 13 de dezembro de 2006, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular a linha de transmissão em 500 kV Neves 1 – Mesquita (Minas Gerais), totalizando 172 km (Contrato de concessão nº 004/2007 – nota 1.2). Em 2009, recebeu autorização para operar comercialmente.

Em 2011, a CTEEP adquiriu 40% do capital social da IEMG detidos pela Cymi, passando a participar com 100% do capital social. O valor pago foi de R\$15.283, apurando uma perda de R\$28.490. Como resultado dessa operação o saldo do investimento da Companhia na IEMG na data da transação passou a ser o valor justo, ou seja, R\$38.206, diferenciando-se do valor contábil do patrimônio líquido da IEMG.

Em 31 de março de 2017, a conciliação do patrimônio líquido da IEMG e do investimento na Companhia é como segue:

	<u>R\$ mil</u>
Patrimônio líquido da IEMG	133.716
Participação da CTEEP	<u>100%</u>
Valor contábil do investimento	<u>133.716</u>
Perda na aquisição do controle da IEMG (líquida) – Valor justo	<u>(32.622)</u>
Total do investimento	<u>101.094</u>

Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)

A Pinheiros foi constituída em 22 de julho de 2008, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes E, H e K do Leilão nº 004/2008 e Lote K do Leilão nº 004/2011 da ANEEL.

As subestações de Araras, Getulina e Mirassol (Lote H – contrato de concessão nº 015/2008) entraram em operação comercial em 5 de setembro de 2010, 10 de março de 2011 e 17 de abril de 2011, respectivamente. A subestação Piratininga II (Lote E – contrato de concessão nº 012/2008) entrou em operação comercial em 26 de dezembro de 2011. A subestação Atibaia II (Lote K – contrato de concessão nº 018/2008) entrou em operação comercial em 8 de janeiro de 2013.

A subestação Itapeti (lote K – contrato de concessão nº 021/2011) entrou em operação em 9 de agosto de 2013.

Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)

A Serra do Japi foi constituída em 1 de julho de 2009, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as subestações Jandira e Salto arrematadas no Lote I do Leilão nº 001/2009 da ANEEL (Contrato de concessão nº 026/2009 – nota 1.2).

Notas Explicativas

Em 2012, a Serra do Japi iniciou sua operação comercial (subestação Salto em janeiro de 2012 e subestação Jandira em março de 2012).

Em 30 de abril de 2015, a Companhia transferiu o contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 143/2001, via aumento de capital, para a controlada Serra do Japi, conforme aprovado pela Resolução Autorizativa da ANEEL nº 5.036 de 20 de janeiro de 2015. O aumento de capital no valor de R\$44.109 corresponde ao montante do ativo financeiro (contas a receber – ativo da concessão) do contrato de concessão nº 143/2001, em 31 de março de 2015, apurado de acordo com laudo de avaliação independente.

Evrecy Participações Ltda. (“Evrecy”)

Em 2012, a CTEEP adquiriu 100% das ações do capital social da Evrecy Participações Ltda. (“Evrecy”), detidas pela EDP Energias do Brasil S.A (“EDP”), pelo valor de R\$63,2 milhões.

A Evrecy é uma empresa prestadora de serviços de transmissão de energia elétrica, cuja origem se deu a partir da cisão de ativos de geração e transmissão da Espírito Santo Centrais Elétricas – Escelsa em 2005, sendo detentora de 154 km de linhas de transmissão e de três subestações, entre os estados de Espírito Santo e Minas Gerais.

O valor de aquisição foi alocado entre os ativos adquiridos e passivos assumidos, mensurados a valor justo. O ativo da concessão apurado, no montante de R\$31.337, corresponde ao direito adquirido de operar e manter os ativos vinculados à concessão detida pela Evrecy e vem sendo amortizado no prazo de concessão da Evrecy.

Em 31 de março de 2017 a conciliação do patrimônio líquido da Evrecy e do investimento na Companhia é como segue:

	<u>R\$ mil</u>
Patrimônio líquido da Evrecy	53.271
Participação da CTEEP	<u>100%</u>
Valor contábil do investimento	<u>53.271</u>
Ativo da concessão em 31 de março de 2017 (líquido)	<u>19.953</u>
Total do investimento	<u>73.224</u>

Interligação Elétrica Itaúnas S.A.

Em 28 de outubro de 2016, através do leilão ANEEL nº 013/2015, em sessão pública realizada na BM&FBOVESPA, a Companhia arrematou o lote 21 de forma independente.

O lote 21 tem a seguinte composição:

<u>Lote</u>	<u>Descrição</u>	<u>RAP Lance (R\$)</u>	<u>Investimentos Estimados ANEEL (R\$)</u>	<u>Prazo (meses)</u>	<u>Participação CTEEP</u>
21	LT 345 kV Viana 2 – João Neiva 2, com 79 km; SE 345/138-13,8 kV João Neiva 2, (9+1Res) x 133 MVA; Compensador Estático (- 150/+150) Mvar.	47.200	297.819	60	100%

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 60 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 10 de fevereiro de 2017.

Notas Explicativas

(ii) Controladas em conjunto

Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)

A IENNE foi constituída em 3 de dezembro de 2007 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão Colinas (Tocantins) – Ribeiro Gonçalves (Piauí) e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí (Piauí), ambas em 500 kV, totalizando 720 km (Contrato de concessão nº 001/2008 – nota 1.2).

Em 2011, a IENNE recebeu autorização e iniciou a sua operação comercial.

Interligação Elétrica Sul S.A. (IESul)

A IESul foi constituída em 23 de julho de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes F e I do Leilão nº 004/2008 da ANEEL.

A linha de transmissão Nova Santa Rita - Scharlau e a subestação Scharlau (contrato de concessão nº 013/2008) entraram em operação comercial em 6 de dezembro de 2010.

A subestação Forquilha, a linha de transmissão Jorge Lacerda B - Siderópolis e a linha de transmissão Joinville Norte – Curitiba (contrato de concessão nº 016/2008), entraram em operação comercial em 10 de outubro de 2011, 21 de agosto de 2012 e 10 de agosto de 2015, respectivamente.

Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (Paraguaçu) e Interligação Elétrica Aimorés S.A. (Aimorés)

Em 28 de outubro de 2016, através do leilão ANEEL nº 013/2015, em sessão pública realizada na BM&FBOVESPA, a Companhia arrematou os lotes 3 e 4 através do consórcio Columbia com a TAESA (Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.). O consórcio Columbia é formado pela Companhia (50%) e pela TAESA (50%).

Os lotes 3 e 4 tem a seguinte composição:

Lote	Descrição	RAP Lance (R\$)	Investimentos Estimados ANEEL (R\$)	Prazo (meses)	Participação CTEEP
3	LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 C2, com 338 km;	106.613	505.595	60	50%
4	LT 500 kV Padre Paraíso 2 - Governador Valadares 6 C2, com 208 km;	71.424	341.118	60	50%

Assim como o lote 21, o empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 60 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 10 de fevereiro de 2017.

Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)

A IEMadeira foi constituída em 18 de dezembro de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular a linha de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes D e F do Leilão nº 007/2008 da ANEEL.

Notas Explicativas

A linha de transmissão Porto Velho – Araraquara (contrato de concessão nº 013/2009) entrou em operação comercial em 1 de agosto de 2013. As estações Inversora e Retificadora (contrato de concessão nº 015/2009) entraram em operação comercial provisória em 12 de maio de 2014. Os ativos deste Contrato de Concessão foram declarados livres de pendências impeditivas próprias em agosto de 2014. Em função da existência de pendências impeditivas decorrentes de outros agentes (relativas a não conclusão dos estudos conjuntos dos integradores no simulador de estudos elétricos do ONS), tem sido aplicado o fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato.

Os testes de comissionamento nas Estações Conversoras de Araraquara e Porto Velho encontram-se em sua etapa final, sendo que a operação comercial completa e a emissão pelo ONS do Termo de Liberação Definitivo estão previstos para o 2º semestre de 2017.

Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)

A IEGaranhuns foi constituída em 7 de outubro de 2011 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas no Lote L do Leilão nº 004/2011 da ANEEL.

As linhas de Transmissão Luiz Gonzaga-Garanhuns (AL,PE), Garanhuns-Pau Ferro (PE), Garanhuns-Campina Grande III (PE, PB) e Garanhuns-Angelim I (PE), assim como as Subestações Garanhuns (PE) e Pau Ferro (PE), entraram em operação comercial, substancialmente, em dezembro de 2015 e encontram-se concluídas desde março de 2016.

(b) Movimentação dos investimentos

						Controladora
	Saldos em 31.12.2016	Integralização de capital	Equivalência Patrimonial	Realização da perda na aquisição de controle	Amortização do ativo da concessão	Saldos em 31.03.2017
IEMG	100.659	-	(123)	558	-	101.094
Pinheiros	480.784	-	6.632	-	-	487.416
Serra do Japi	277.530	-	11.322	-	-	288.852
Evrecy	71.881	-	1.966	-	(623)	73.224
Itaúnas	-	1	-	-	-	1
IENNE	104.893	-	(189)	-	-	104.704
IESul	119.661	2.211	(71)	-	-	121.801
Paraguaçu	-	1	-	-	-	1
Aimorés	-	1	-	-	-	1
IEMadeira	1.213.772	-	39.964	-	-	1.253.736
IEGaranhuns	388.604	-	16.601	-	-	405.205
Total	2.757.784	2.214	76.102	558	(623)	2.836.035

Notas Explicativas

				Consolidado
	Saldos em 31.12.2016	Integralização de capital	Equivalência Patrimonial	Saldos em 31.03.2017
IENNE	104.893	-	(189)	104.704
IESul	119.661	2.211	(71)	121.801
Paraguaçu	-	1	-	1
Aimorés	-	1	-	1
IEMadeira	1.213.772	-	39.964	1.253.736
IEGaranhuns	388.604	-	16.601	405.205
Total	1.826.930	2.213	56.305	1.885.448

12 Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

					Controladora
			31.03.2017	31.12.2016	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	-%
Terrenos	2.060	-	2.060	2.060	-
Máquinas e equipamentos	5.330	(1.738)	3.592	3.637	6,33%
Móveis e utensílios	7.481	(5.505)	1.976	2.006	6,24%
Equipamentos de informática	14.824	(8.837)	5.987	6.383	16,7%
Veículos	10.586	(2.422)	8.164	8.536	14,1%
Outros	3.798	(938)	2.860	2.802	4,0%
	44.079	(19.440)	24.639	25.424	

Notas Explicativas

Consolidado					
	31.03.2017		31.12.2016		Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	-%
Terrenos	2.060	-	2.060	2.060	-
Máquinas e equipamentos	5.330	(1.738)	3.592	3.637	6,33%
Móveis e utensílios	7.487	(5.509)	1.978	2.009	6,24%
Equipamentos de informática	14.849	(8.842)	6.007	6.405	16,7%
Veículos	10.586	(2.422)	8.164	8.536	14,1%
Outros	3.858	(938)	2.920	2.810	4,0%
	44.170	(19.449)	24.721	25.457	

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

Controladora					
	Saldos em 31.12.2016	Adições	Depreciação	Baixas/Transferências	Saldos em 31.03.2017
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.637	26	(71)	-	3.592
Móveis e utensílios	2.006	45	(75)	-	1.976
Equipamentos de informática	6.383	-	(396)	-	5.987
Veículos	8.536	-	(372)	-	8.164
Outros	2.802	59	(1)	-	2.860
	25.424	130	(915)	-	24.639

Consolidado					
	Saldos em 31.12.2016	Adições	Depreciação	Baixas/Transferências	Saldos em 31.03.2017
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.637	26	(71)	-	3.592
Móveis e utensílios	2.009	45	(76)	-	1.978
Equipamentos de informática	6.405	-	(398)	-	6.007
Veículos	8.536	-	(372)	-	8.164
Outros	2.810	111	(1)	-	2.920
	25.457	182	(918)	-	24.721

Notas Explicativas

13 Intangível

Na controladora, o saldo de R\$16.976 e no consolidado de R\$2.861 refere-se, substancialmente, aos gastos incorridos na atualização do ERP-SAP e direito de uso de softwares, amortizados linearmente, no prazo de 5 anos.

No consolidado, o montante de R\$19.953 refere-se ao ativo da concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente (nota 11), gerado na aquisição da controlada Evrecy, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. O ativo da concessão é amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998.

Movimentação do intangível:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31.12.2015	22.649	49.509
Adições	5.718	5.721
Baixas	(5.269)	(5.272)
Amortização	(4.879)	(8.115)
Saldo em 31.12.2016	18.219	41.843
Adições	64	64
Baixas	-	-
Amortização	(1.307)	(2.117)
Saldo em 31.03.2017	16.976	39.790

Notas Explicativas

14 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

Moeda nacional	Encargos	Taxa Interna de Retorno - TIR a.a.	Vencimento final	Controladora		Consolidado	
				31.12.2016	31.03.2017	31.12.2016	31.03.2017
BNDES (a) (i)	TJLP + 1,8% a.a.	8,8%	15.03.2029	231.010	226.960	231.010	226.960
BNDES (a) (i)	3,5% a.a.	4,3%	15.01.2024	72.291	69.651	72.291	69.651
BNDES (a) (i)	TJLP	8,1%	15.03.2029	1.918	1.889	1.918	1.889
BNDES (a) (ii)	TJLP + 2,1% a.a.	8,9%	15.02.2028	-	-	-	5.891
BNDES (a) (ii)	3,5% a.a.	3,8%	15.04.2023	-	-	-	11.018
BNDES (a) (iii)	TJLP + 2,6% a.a.	9,4%	15.05.2026	-	-	-	33.156
BNDES (a) (iii)	5,5% a.a.	5,8%	15.01.2021	-	-	-	38.531
BNDES (a) (iv)	TJLP + 1,9% a.a.	8,6%	15.05.2026	-	-	-	34.755
BNDES (a) (iv)	TJLP + 1,5% a.a.	8,3%	15.05.2026	-	-	-	30.033
BNDES (a) (v)	TJLP + 2,4% a.a.	9,0%	15.04.2023	-	-	-	31.603
BNDES / Finame PSI	4,0% a.a.	4,1%	15.08.2018	128	108	128	108
BNDES / Finame PSI (b)	6,0% a.a.	6,0%	18.11.2019	6.723	6.147	6.723	6.147
Eletrobras	8,0% a.a.	8,0%	15.11.2021	154	143	154	143
Arrendamentos mercantis financeiros				337	280	337	280
Total em moeda nacional				312.561	305.178	312.561	490.165
Circulante				32.872	32.637	32.872	71.435
Não circulante				279.689	272.541	279.689	418.730
							432.472

Notas Explicativas

(a) BNDES

- (i) Em 23 de dezembro de 2013, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com aditivo em 30 de dezembro de 2014, no montante de R\$391.307, sendo R\$284.136 ao custo de TJLP + 1,80% a.a, R\$1.940 ao custo de TJLP, e R\$105.231 ao custo de 3,50% a.a. O crédito é destinado à implantação do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2015, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos, bem como à implantação de investimentos sociais no âmbito da comunidade. As liberações ocorreram em 29 de janeiro, 26 de junho, 26 de dezembro de 2014, 14 de abril, 18 de dezembro de 2015, 21 de junho e 9 de dezembro de 2016, nos montantes de R\$124.124, R\$26.900, R\$89.000, R\$30.000, R\$73.877, R\$660 e R\$1.253, respectivamente.

Os juros são cobrados trimestralmente e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2015. Como garantia a Companhia ofereceu fiança bancária.

O contrato apresenta para o ano de 2017 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e Dívida Líquida/Dívida Líquida + PL $\leq 0,6$.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Companhia consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

- (ii) Em 13 de agosto de 2013, a controlada Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$23.498. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (iii) Em 30 de dezembro de 2010, a controlada Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$119.886. O recurso destina-se a financiar a construção das linhas de transmissão e subestações constantes nos contratos de concessão nº 012/2008, 015/2008 e 018/2008, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011. A Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (iv) Em 28 de outubro de 2011, a controlada Serra do Japi assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$93.373. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. A Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente e durante todo o período do financiamento, Índice de Capital Próprio (ICP), definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20% do investimento total do projeto. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 5 de setembro de 2014.
- (v) Em 14 de janeiro de 2009, a controlada IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$70.578. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. A IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

Notas Explicativas

(b) BNDES / Finame PSI

Em 4 de novembro de 2014, a CTEEP assinou 18 contratos de empréstimo com o Banco Santander no montante total de R\$10.346, ao custo de 6,0% a.a pela linha de crédito de BNDES Finame PSI (Programa BNDES de Sustentação do Investimento). O crédito é destinado ao financiamento de máquinas e equipamentos. A 1ª liberação do Banco Santander para os fornecedores no valor de R\$10.096 ocorreu em 30 de dezembro de 2014. A 2ª liberação ocorreu em 21 de janeiro de 2015 e a última em 26 de janeiro de 2015.

O montante de custos incorridos nas operações totaliza R\$1.997. O saldo de custos a serem apropriados, em 31 de março de 2017, é de R\$1.270.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2017	31.12.2016	31.03.2017	31.12.2016
2018	23.754	31.604	43.539	57.984
2019	31.369	31.300	57.749	57.680
2020	29.201	29.132	55.581	55.512
2021	29.199	29.131	47.298	47.230
2022	29.185	29.116	46.532	46.463
2023	29.185	29.116	41.965	41.895
2024 a 2028	95.894	95.552	121.312	120.970
2029 a 2033	4.754	4.738	4.754	4.738
	272.541	279.689	418.730	432.472

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31.12.2016	312.561	504.151
Pagamentos de principal	(7.967)	(14.591)
Pagamentos de juros	(10.007)	(13.824)
Juros e variações monetárias e cambiais	10.591	14.429
Saldos em 31.03.2017	305.178	490.165

Notas Explicativas

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

<u>Controlada</u>	<u>Participação na controlada</u>	<u>Banco</u>	<u>Modalidade dívida</u>	<u>Saldo devedor em 31.03.2017</u>	<u>Modalidade garantias</u>	<u>Saldo garantido pela CTEEP</u>	<u>Término da garantia</u>
IEMG	100%	BNDES	FINEM	31.603	Não há	31.603	-
Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM	64.788	Não há	64.788	-
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	16.910	Não há	16.910	-
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	71.686	Não há	71.686	-
IESul	50%	BNDES	FINEM e PSI	10.362	Fiança bancária	5.181	24.09.2018
IESul	50%	BNDES	PSI	15.944	Fiança bancária	7.972	31.07.2017
IEENNE	25%	Banco do Nordeste	FNE	189.773	Fiança bancária	47.443	01.06.2017
IEENNE	25%	Banco do Brasil	Conta garantida	15.332	Não há	3.833	-
IEMadeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de crédito bancária	309.091	Fiança bancária	157.636	30.06.2017
IEMadeira	51%	BNDES	FINEM e Debêntures	1.477.246	Fiança bancária	753.396	30.06.2017
IEMadeira	51%	Itaú/BES	de infraestrutura	479.091	Contra garantia	244.336	30.06.2017
IEGaranhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	306.423	Fiança bancária	156.276	20.09.2018

Os contratos de financiamento entre as controladas e o BNDES exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial Consolidado.

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de forma semelhante àqueles mencionados no item (a) (i), bem como cláusulas de “cross default” que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento dos indicadores.

Em 31 de março de 2017, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (covenants).

Notas Explicativas

15 Debêntures

	Vencimento	Quan- tidade	Encargos	TIR a.a	Controladora e consolidado	
					31.03.2017	31.12.2016
2ª série (i)	15.12.2017	5.760	IPCA + 8,1% a.a.	15,3%	23.107	22.306
Série única			116,0% do			
CTEEP (ii)	26.12.2018	50.000	CDI a.a.	14,7%	346.375	334.546
Série única						
CTEEP (iii)	15.07.2021	148.270	IPCA + 6,04%	11,4%	153.416	149.447
Série única						
CTEEP (iv)	15.02.2024	300.000	IPCA + 5,04%	12,4%	293.507	-
					816.405	506.299
Circulante					206.168	192.368
Não circulante					610.237	313.931

- (i) Em dezembro de 2009, a Companhia emitiu 54.860 debêntures, em duas séries, no montante total de R\$548.600. A 1ª série foi liquidada em dezembro de 2014. Da 2ª série, o primeiro vencimento ocorreu em 15 de junho de 2014 e o segundo em 15 de dezembro de 2016. O último vencimento ocorrerá em 15 de dezembro de 2017; e a remuneração foi paga em 15 de junho de 2011, de 2012, de 2013, de 2014, de 2015 e de 2016 e o próximo pagamento ocorrerá em 15 de dezembro de 2017.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado \leq 3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro \geq 3,0, apurado trimestralmente.

- (ii) Em dezembro de 2013, a Companhia emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500.000. O vencimento das debêntures ocorrerá anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018, com remuneração paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 26 de junho de 2015 e a última parcela devida em 26 de dezembro de 2018.
- (iii) Em agosto de 2016, a Companhia emitiu 148.270 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$148.270, com vistas ao reembolso de aportes e investimentos em suas controladas em conjunto IEMadeira e IEGaranhuns. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2021 e a remuneração será paga anualmente nos meses de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2017.
- (iv) Em março de 2017, a Companhia emitiu 300.000 debêntures de infraestrutura nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$300.000, com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação de transmissão, compreendendo a instalação, a substituição ou a reforma, visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN – Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos usuários. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 e a remuneração será paga anualmente nos meses de fevereiro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$293.507. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Notas Explicativas

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro $\geq 1,5$ até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada com a data-base de 30 de setembro de 2017, $\geq 2,00$.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (covenants) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Companhia e suas controladas até a presente data.

O montante de custos incorridos nas operações totaliza R\$14.289. O saldo de custos a serem apropriados, em 31 de março de 2017, é de R\$11.318.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
2018	166.964	166.785
2021	148.873	147.146
2024	294.400	-
	<u>610.237</u>	<u>313.931</u>

A movimentação das debêntures é como segue:

Saldos em 31.12.2016	<u>506.299</u>
Adição	300.000
Juros, variações monetárias e custos da transação	10.106
Saldos em 31.03.2017	<u>816.405</u>

16 Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Imposto de renda	13.976	6	14.957	462
Contribuição social	5.159	757	5.691	1.365
COFINS	11.043	10.569	11.383	10.911
PIS	2.132	2.040	2.205	2.114
INSS	4.987	5.451	5.159	5.494
ISS	2.588	2.767	2.588	2.779
FGTS	1.298	1.655	1.338	1.655
Imposto de renda retido na fonte	1.636	3.348	1.714	3.458
Outros	1.933	1.780	1.985	1.815
	<u>44.752</u>	<u>28.373</u>	<u>47.020</u>	<u>30.053</u>

Notas Explicativas

17 Impostos parcelados – Lei nº 11.941 – controladora e consolidado

A Companhia retificou, nos anos de 2009 e 2010, as declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFs) referentes aos anos de 2004 a 2007, apurando um débito relativo às contribuições do PIS e da COFINS. Para a quitação do débito a Companhia aderiu ao Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e optou pelo parcelamento em 180 meses, com vencimento final em outubro de 2024. As parcelas são atualizadas com base na SELIC e o valor da parcela em 31 de março de 2017 é de R\$1.488.

Movimentação no período findo em 31 de março de 2017 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 é a seguinte:

	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Saldo Inicial	137.397	143.097
Atualização monetária sobre o débito	2.419	11.226
Pagamentos efetuados	<u>(4.439)</u>	<u>(16.926)</u>
	<u>135.377</u>	<u>137.397</u>
Circulante	<u>17.852</u>	<u>17.540</u>
Não circulante	<u>117.525</u>	<u>119.857</u>

18 PIS e COFINS diferidos

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
PIS diferido	173.340	168.653	181.145	176.483
COFINS diferido	<u>798.413</u>	<u>776.827</u>	<u>834.437</u>	<u>812.962</u>
	<u>971.753</u>	<u>945.480</u>	<u>1.015.582</u>	<u>989.445</u>

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

Notas Explicativas

19 Encargos regulatórios a recolher

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2017	31.12.2016	31.03.2017	31.12.2016
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	39.233	39.256	41.601	41.492
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	5.689	1.109	5.689	1.109
Reserva Global de Reversão – RGR (ii)	548	548	1.600	1.600
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	1.572	1.059	1.572	1.059
	47.042	41.972	50.462	45.260
Circulante	15.780	12.598	15.857	12.751
Não circulante	31.262	29.374	34.605	32.509

(i) A Companhia e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 31 de março de 2017 soma R\$2.672 (R\$4.206 em 31 de dezembro de 2016).

(ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 1 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Aplica-se somente para a Companhia referente ao contrato nº 059/2001. Na controladora, em 31 de março de 2016, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente ao exercício de 2010, conforme despacho ANEEL 2.513/2012, revogado pelo despacho 034/2013.

20 Provisões

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2017	31.12.2016	31.03.2017	31.12.2016
Férias, 13º e encargos sociais	23.480	24.340	24.205	25.052
Participação nos Lucros e Resultados – PLR	4.233	8.222	4.385	8.558
Demandas judiciais (a)	156.820	153.035	157.318	153.035
	184.533	185.597	185.908	186.645
Circulante	27.713	32.562	28.590	33.610
Não circulante	156.820	153.035	157.318	153.035

Notas Explicativas

(a) Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2017	31.12.2016	31.03.2017	31.12.2016
Trabalhistas (i)	121.280	118.537	121.778	118.537
Cíveis (ii)	16.721	16.343	16.721	16.343
Fiscais – IPTU (iii)	17.464	16.839	17.464	16.839
Previdenciárias – INSS (iv)	1.355	1.316	1.355	1.316
	156.820	153.035	157.318	153.035

(i) Trabalhistas

A Companhia responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A Companhia possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$54.145 (R\$53.913 em 31 de dezembro de 2016), conforme nota 10.

(ii) Cíveis

A Companhia está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações coletivas decorrentes do próprio negócio da empresa, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

(iii) Fiscais - IPTU

A Companhia efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo, relacionados a processos de regularização de áreas.

(iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a Companhia foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre adicionais de remunerações pagas aos empregados, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração iniciou procedimento de defesa e atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R\$3.597 (R\$3.531 em 31 de dezembro de 2016), conforme nota 10.

Notas Explicativas

(v) Movimentação das provisões para demandas judiciais:

	Controladora				
	Trabalhista	Cível	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	
Saldos em 31.12.2016	118.537	16.343	16.839	1.316	153.035
Constituição	12.861	236	170	-	13.267
Reversão/pagamento	(14.368)	(214)	-	-	(14.582)
Atualização	4.250	356	455	39	5.100
Saldos em 31.03.2017	121.280	16.721	17.464	1.355	156.820

	Consolidado				
	Trabalhista	Cível	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	
Saldos em 31.12.2016	118.537	16.343	16.839	1.316	153.035
Constituição	13.359	300	170	-	13.829
Reversão/pagamento	(14.368)	(278)	-	-	(14.646)
Atualização	4.250	356	455	39	5.100
Saldos em 31.03.2017	121.778	16.721	17.464	1.355	157.318

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível - controladora e consolidado

A Companhia e suas controladas possuem ações de natureza tributária, trabalhista, cível e previdenciária, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$758.164 e R\$760.001 em 31 de março de 2017 (R\$680.306 e R\$682.081 em 31 de dezembro de 2016), controladora e consolidado, respectivamente.

Classificação	Controladora		Consolidado	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Trabalhistas	186	20.730	187	20.838
Cíveis	49	37.160	57	38.889
Previdenciário	63	2.959	63	2.959
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	1	165.032	1	165.032
Cíveis – Ace Seguradora (ii)	1	12.403	1	12.403
Fiscais – CSLL base negativa (iii)	1	23.196	1	23.196
Fiscais – Amortização ágio (iv)	4	374.037	4	374.037
Fiscais – IRPJ e CSLL (v)	1	9.984	1	9.984
Fiscais – Outros	146	52.663	146	52.663
Regulatório – Resolução Autorizativa de reforços (vi)	1	60.000	1	60.000
Plano Lei 4.819/58 (nota 32)	1	-	1	-
		758.164		760.001

(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Companhia ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea.

Notas Explicativas

(ii) Ace Seguradora

Trata-se de ação ordinária de cobrança proposta pelas Seguradoras da CESP – Companhia Energética de São Paulo, tendo em vista a suposta responsabilidade da CTEEP no sinistro ocorrido na Unidade Geradora nº 5 – “UG-05” da UHE - Três Irmãos, do qual decorreram graves danos ao seu gerador e ao transformador, no dia 21 de junho de 2013. O valor cobrado refere-se ao montante recebido pela CESP de suas seguradoras, no total de R\$8,8 MM em 27 de julho de 2015 para o conserto do gerador e transformador supostamente danificados no evento.

(iii) Fiscais – CSLL base negativa

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, referente a composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Atualmente esse processo encontra-se pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

(iv) Fiscais – Amortização do ágio

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 2013 a 2016, competência de 2008 a 2013, referente a operação de ágio pago pela ISA no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (nota 27 (a)). Atualmente esses processos encontram-se pendentes de julgamento em diferentes estâncias do CARF.

(v) Fiscais – IRPJ e CSLL

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela empresa em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no CARF.

(vi) Regulatório – Resolução Autorizativa (REA) de reforços

Processo de ação para anular REA's a fim de assegurar a justa remuneração pelos reforços em linhas de transmissão, tendo como pleito que os preços determinados pela ANEEL sejam atualizados em relação ao mercado. Deferido parcialmente o pedido de antecipação da tutela recursal para determinar que a ANEEL inicie o processo administrativo para atualização do Banco de Preços de Referência, e que a mesma emita novas Resoluções Autorizativas.

(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - controladora e consolidado

(i) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - “Eletropaulo”), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRAS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRAS como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Notas Explicativas

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRAS. Em outubro de 2001, a ELETROBRAS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRAS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRAS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRAS.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRAS segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendo-se o montante depositado em juízo referente à ação consignatória.

A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse à fase probatória para realização de prova pericial. A conclusão do laudo pericial apresentado em setembro de 2015 está em linha com a tese defendida pela Companhia. A Companhia, a Eletropaulo e a Eletrobrás apresentaram manifestações sobre o laudo pericial que ainda não foram analisadas. Também foram apresentados, em 2016, pela Eletropaulo pareceres contábil e jurídico defendendo a sua tese.

O processo aguarda decisão sobre as manifestações e conclusão da perícia.

(ii) PIS COFINS

A Companhia defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a Companhia estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A Companhia adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Por a receita do SE se enquadrar nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a Companhia pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo cumulativo para PIS e COFINS. Os processos administrativos com andamento mais avançado no CARF (envolvendo os exercícios de 2003 a 2010) totalizam R\$1.373,0 milhões, cuja cobrança está suspensa através de decisão proferida em Mandado de Segurança no qual a Companhia pretende que, na fase administrativa seja analisado o laudo elaborado por consultoria externa. O processo envolvendo o exercício de 2011 possui valor atualizado de R\$481,0 milhões, estando pendente de julgamento perante a primeira instância do CARF. Na opinião dos assessores jurídicos da Companhia a probabilidade de perda desses processos é remota considerando que já existe posicionamento do STJ a favor da tese.

Notas Explicativas

21 Valores a pagar – Funcesp - controladora e consolidado

A Companhia patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Funcesp, que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$6.306 em 31 de março de 2017 (R\$5.495 em 31 de dezembro de 2016), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) Complementação de aposentadorias (Plano “A”)

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo (nota 32).

(b) PSAP/CTEEP

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – (Plano “B”);
- Benefício definido (BD) – (Plano “B1”);
- Contribuição variável (CV) - (Plano “B1”).

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos Participantes transferidos para a Companhia. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado “BSPS” refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 01 de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico- financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano “BD” define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e Participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano “CV” define contribuições voluntárias de Participantes com contrapartida limitada da Companhia, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo Participante como forma de recebimento desta suplementação.

Notas Explicativas

(c) Avaliação atuarial

Na avaliação atuarial elaborada por atuário independente, do PSAP/CTEEP, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 31 de dezembro de 2016 o PSAP/CTEEP apresentava superávit atuarial de R\$568.247. Este superávit não pôde ser reconhecido contabilmente, pois de acordo com as regras da deliberação CVM nº 695/2012, o reconhecimento de ativo é permitido somente quando o excedente patrimonial representar um benefício econômico futuro para a Companhia. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) trata as questões relacionadas a destinação de superávit por meio da Resolução CGPC nº 26/2008 alterada posteriormente pela Resolução CNPC nº 22/2015, porém não há previsão para uma peculiaridade presente no PSAP/CTEEP: a existência de submassas distintas dentro de um único plano. Essa peculiaridade e a falta de uma legislação mais abrangente torna prematura qualquer discussão sobre a figura do benefício econômico nos resultados de 31 de dezembro de 2016 do PSAP/CTEEP. Portanto, o laudo atuarial, em 31 de dezembro de 2016, não apresenta ativo ou passivo atuarial passível de reconhecimento contábil.

Durante o trimestre findo em 31 de março de 2017, não ocorreram modificações significativas nas regras dos planos acima citados. Também não ocorreram flutuações, que requeressem atualização das premissas utilizadas nos cálculos atuariais realizados em 31 de dezembro de 2016 ou deterioração significativa nos ativos dos planos, que requeressem o reconhecimento de qualquer efeito contábil durante o período.

22 Obrigações especiais – Reversão/Amortização

O saldo em 31 de março de 2017, de R\$24.053, refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

23 Patrimônio Líquido

(a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é de R\$2.500.000, sendo R\$978.693 em ações ordinárias e R\$1.521.307 em ações preferenciais, respectivamente, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016 totaliza R\$2.372.437 e está representado por ações ordinárias e preferenciais, como segue:

	<u>31.03.2017</u>	<u>R\$ mil</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>R\$ mil</u>
ON	64.484.433	928.755	64.484.433	928.755
PN	100.236.393	1.443.682	100.236.393	1.443.682
	<u>164.720.826</u>	<u>2.372.437</u>	<u>164.720.826</u>	<u>2.372.437</u>

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos de 10% ao ano, não-cumulativos, calculados sobre o capital integralizado correspondente a essa espécie de ações.

Notas Explicativas

Em reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de junho de 2016, foi aprovado (i) a homologação do aumento do capital social da CTEEP, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de abril de 2016, no montante de R\$157.146, mediante a emissão de 3.461.371 ações preferenciais. Do aumento de capital, coube ao acionista controlador à integralização de R\$59.773, mediante amortização parcial da Reserva Especial de Ágio na Incorporação; e (ii) o cancelamento de 78.835 ações preferenciais, sendo que 5.063 ações não foram subscritas e 73.772 foram subscritas sob a condição da subscrição da totalidade do aumento de capital, o que não ocorreu (“ações condicionadas”).

(b) Dividendos e juros sobre capital próprio

O total de dividendos pagos até 31 de março de 2017 é de R\$137.119, referente a deliberação ocorrida em 2016.

O estatuto social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 10% do capital social, equivalente a R\$237.244, limitado ao saldo de lucro após a constituição da reserva legal.

(c) Reservas de capital

	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Subvenções para investimento – CRC (i)	426.710	426.710
Remuneração das imobilizações em curso (ii)	633.053	633.053
Doações e subvenções para investimentos	150.489	150.489
Incentivos fiscais – FINAM	6.743	6.743
Reserva Especial de Ágio na Incorporação (nota 28)	588	588
Adiantamento para futuro aumento de capital	666	666
	<u>1.218.249</u>	<u>1.218.249</u>

(i) Subvenções para investimentos - CRC

A Conta de Resultados a Compensar (CRC) foi instituída pelo Decreto n° 41.019/1957 e pela Lei n° 5.655/1971 para remunerar as concessionárias de energia elétrica por certos investimentos por ela realizados. A Lei n° 8.631/1993 extinguiu a CRC e, posteriormente, a Lei n° 8.724/1993 estabeleceu que os créditos de CRC, fossem registrados no patrimônio líquido como subvenção para investimento à conta de “Reserva de Capital”.

Conforme facultado pelo CPC n°13, a Companhia optou por manter o saldo existente em 31 de dezembro de 2007 referente à CRC, bem como as demais doações e subvenções para investimentos registrados como reserva de capital no patrimônio líquido, até sua total utilização nas formas previstas na Lei das Sociedades por Ações.

(ii) Remuneração das imobilizações em curso

Trata-se de créditos resultantes da capitalização da remuneração calculada sobre os recursos de capital próprio utilizados durante a construção de ativos imobilizados, aplicada às obras em andamento e que somente pode ser utilizada para aumento de capital. A partir de 1999, a Companhia abandonou essa prática, conforme facultado pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

(d) Reservas de lucro

	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Reserva legal (i)	474.488	474.488
Reserva estatutária (ii)	237.244	237.244
Reserva de retenção de lucros (iii)	1.491.748	1.491.748
Reserva especial de lucros a realizar (iv)	4.324.224	4.324.224
	<u>6.527.704</u>	<u>6.527.704</u>

Notas Explicativas

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a reserva legal atingiu o limite 20% do capital social.

(ii) Reserva estatutária

O Estatuto Social da Companhia prevê a constituição de reserva para investimento na expansão das atividades até 20% do lucro líquido do exercício, limitado ao saldo após dedução da reserva legal e dos dividendos mínimos obrigatórios, até o limite de 10% do capital social. Em 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a reserva estatutária atingiu o limite 10% do capital social.

(iii) Reserva de retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido o lucro retido de exercícios anteriores, em reserva de retenção de lucros, que se destina a atender o orçamento de capital, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

(iv) Reserva especial de lucros a realizar

A Administração, considerando que os impactos dos valores do SE, ajustes da aplicação do ICPC01 (R1) e equivalência patrimonial não compõem parcela realizada do lucro líquido do exercício, propõe a destinação do resultado destas operações para reserva especial de lucros a realizar. A alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização do lucro destas operações ocorrerá em exercícios futuros. Uma vez realizado, caso a reserva não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Companhia destinará seu saldo nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996 para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros, observadas as propostas da administração a serem feitas oportunamente. O dividendo referente ao exercício de 2016 foi integralmente pago com recursos disponíveis da Companhia, de modo que o saldo da Reserva Especial de Lucros a Realizar não foi imputado a este dividendo.

(e) Resultado por ação

O lucro ou prejuízo básico por ação é calculado por meio do resultado da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. O lucro ou prejuízo diluído por ação é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, neste caso a Companhia considerou ações que poderão ser emitidas através da capitalização da reserva especial de ágio na incorporação em favor do acionista controlador.

Conforme previsto na Instrução CVM nº 319, à medida em que seja realizado o benefício fiscal da reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Companhia, este benefício poderá ser capitalizado em favor da sua controladora, sendo garantido aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.

As ações emitidas de acordo com esta realização serão consideradas diluidoras para o cálculo do lucro ou prejuízo por ação da Companhia, considerando a hipótese de que todas as condições para sua emissão foram atendidas. Em 31 de março de 2017 e de 2016, as condições para emissão de ações de capital social relacionadas à amortização do ágio foram atendidas.

Notas Explicativas

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	<u>31.03.2017</u>	<u>31.03.2016</u>
Lucro básico e diluído por ação		
Lucro líquido – R\$ mil	<u>261.309</u>	<u>94.411</u>
Média ponderada de ações		
Ordinárias	64.484.433	64.484.433
Preferenciais	<u>100.236.393</u>	<u>96.775.022</u>
	<u>164.720.826</u>	<u>161.259.455</u>
Média ponderada ajustada de ações		
Ordinárias	64.494.466	65.905.270
Preferenciais	<u>100.245.305</u>	<u>98.062.543</u>
	<u>164.739.771</u>	<u>163.967.813</u>
Lucro básico por ação	<u>1,58637</u>	<u>0,58546</u>
Lucro diluído por ação	<u>1,58619</u>	<u>0,57579</u>

Notas Explicativas

24 Receita operacional líquida

24.1 Composição da receita operacional líquida

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2017	31.03.2016	31.03.2017	31.03.2016
Receita bruta				
Receita de infraestrutura				
(a) (nota 7)	73.730	20.157	77.098	24.334
Operação e Manutenção				
(a) (nota 7)	227.794	208.080	236.990	219.157
Remuneração dos ativos de concessão - RBSE(b) (nota 7)	211.748	-	211.748	-
Remuneração dos ativos de concessão (b) (nota 7)	43.897	36.766	67.547	57.993
Aluguéis	4.653	4.330	4.723	4.395
Prestação de serviços	3.341	2.015	2.491	1.105
Total da receita bruta	565.163	271.348	600.597	306.984
Tributos sobre a receita				
COFINS	(41.446)	(20.509)	(42.511)	(21.559)
PIS	(9.041)	(4.453)	(9.273)	(4.681)
ISS	(164)	(99)	(164)	(99)
	(50.651)	(25.061)	(51.948)	(26.339)
Encargos regulatórios				
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(9.708)	(3.972)	(9.708)	(3.972)
Reserva Global de Reversão – RGR	-	(88)	(1.055)	(751)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(2.266)	(2.039)	(2.646)	(2.357)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(3.685)	(4.053)	(3.685)	(4.053)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(822)	(723)	(964)	(847)
	(16.481)	(10.875)	(18.058)	(11.980)
	498.031	235.412	530.591	268.665

(a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia, bem como parcela de ajuste (24.3). Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

Notas Explicativas

(b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que iguala exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro ao valor contábil inicial deste ativo.

24.2 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Em 2013 a Companhia passou a reconhecer receita e custos de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, que serão consideradas na base da próxima revisão tarifária periódica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, alterada pela Resolução Normativa nº 463 de 16 de dezembro de 2014.

A receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada Serra do Japi, não está sujeita a revisão tarifária periódica.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da base de remuneração regulatória para RBNI;
- b) dos custos operacionais eficientes;
- c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas.

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

<u>Concessionária</u>	<u>Resolução homologatória REH</u>	<u>Data da REH</u>	<u>Vigência</u>
IEMG	1.299	19.06.2012	01.07.2012
IENNE	1.540	18.06.2013	01.07.2013
Evrecy	1.538	18.06.2013	01.07.2013
Pinheiros	1.755 / 1.762	09.07.2014	01.07.2014
Serra do Japi	1.901	16.06.2015	01.07.2015
IESul	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IEMadeira (i)	1.755	24.06.2014	01.07.2014

A primeira revisão tarifária periódica da IEMadeira foi definida por intermédio da REH nº 1.755, reduzindo a RAP em 4,5% para o contrato 013/2009 e 3,81% para o contrato 015/2009. A IEMadeira protocolou na ANEEL requerimento tendo por objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro da RAP do Contrato de Concessão nº 013/2009. Como fundamento deste requerimento, a IEMadeira apresentou os custos adicionais e o valor da perda de receita incorridos durante a implantação da Linha Transmissão sob sua concessão, em decorrência de fatores, como (i) o atraso no Licenciamento Ambiental; (ii) embargos fundiários; e (iii) alterações de projeto exigidas pelo órgão licenciador. O Pleito original da IEMadeira era que fosse concedido um aumento real da RAP em 26,8%. A IEMadeira revisou seu pleito, sugerindo as alternativas de (i) aumento real da RAP de 29,7%, a partir de 1 de julho de 2016; (ii) aumento do prazo da concessão em 238 meses, sem conceder aumento real à RAP; ou (iii) aumento real da RAP de 19,4%, a partir de 1 de julho de 2016 mais 54 meses de aumento de prazo da concessão. O processo foi julgado na ANEEL em 28 de março de 2017, e o resultado foi desfavorável à IEMadeira. Desta forma, a IE Madeira está aguardando para ingressar com processo na esfera judicial.

Notas Explicativas

As próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

24.3 Parcela Variável – PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 729 de 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido à indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão e são reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) n.º 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN n.º 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei n.º 12.783/2013.

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

24.4 Reajuste anual da receita

Em 28 de junho de 2016, foi publicada a Resolução Homologatória n.º 2.098, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017.

De acordo com a Resolução Homologatória n.º 2.098, a RAP e valores correspondentes a parcela de ajuste da Companhia (contrato n.º 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$836.611* em 1 de julho de 2015, passou para R\$893.452* em 1 de julho de 2016, apresentando um incremento de R\$56.841 equivalente a 6,8%, sendo 9,2% (R\$76.106)** do ajuste de IPCA/IGPM, negativo em 6,5% (-R\$54.220) da variação da parcela de ajuste, 4,1% (R\$34.955) de RAP adicional para novos investimentos que entraram em operação e investimentos previstos para entrarem em operação no decorrer do ciclo.

A receita regulatória anual da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão – DIT			Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	
059/2001	499.508	113.271	(24.873)	211.436	102.436	(8.326)	893.452
	499.508	113.271	(24.873)	211.436	102.436	(8.326)	893.452

A receita regulatória anual consolidada, que era de R\$963.348* em 1 de julho de 2015, passou para R\$1.035.328* em 1 de julho de 2016, apresentando um incremento de R\$71.980 equivalente a 7,5%. Sendo 9,3% (R\$89.339)** do ajuste de IPCA/IGPM, negativo em 5,5% (-R\$53.141) da variação da parcela de ajuste, 3,7% (R\$35.782) de RAP adicional para novos investimentos que entraram em operação e investimentos previstos para entrarem em operação no decorrer do ciclo.

*contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

** contempla a variação da receita de Ativos Existentes (R\$60.187mil) e a variação da receita de Novos Investimentos energizados antes do reajuste anual (R\$15.919 na controladora e R\$29.151 no consolidado).

Notas Explicativas

A Receita Regulatória da Companhia e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica				Demais Instalações de Transmissão – DIT				Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
059/2001	499.508	113.271	-	(24.873)	211.436	102.436	-	(8.326)	893.452
143/2001	-	-	21.994	(1.610)	-	-	-	-	20.384
004/2007	-	-	18.121	(1.260)	-	-	-	-	16.861
012/2008	-	1	8.568	(340)	-	889	1.292	-	10.410
015/2008	-	13.720	16.265	(2.964)	-	4.031	398	350	31.800
018/2008	-	50	4.219	(302)	-	1.540	51	19	5.577
021/2011	-	-	4.509	(192)	-	-	1.654	-	5.971
026/2009	-	4.860	27.112	(632)	-	-	6.166	-	37.506
020/2008	-	11.373	-	(498)	-	2.490	-	2	13.367
	499.508	143.275	100.788	(32.671)	211.436	111.386	9.561	(7.955)	1.035.328

25 Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Controladora		
	31.03.2017	31.03.2016	
	Custos	Despesas	Total
Pessoal	(58.914)	(19.185)	(78.099)
Serviços	(19.428)	(8.213)	(27.641)
Depreciação	-	(2.222)	(2.222)
Materiais	(57.976)	(151)	(58.127)
Arrendamentos e aluguéis	(1.985)	(1.195)	(3.180)
Demandas judiciais	-	(2.273)	(2.273)
Outros	(9.874)	(2.046)	(11.920)
	(148.177)	(35.285)	(183.462)

Notas Explicativas

	Consolidado			
			31.03.2017	31.03.2016
	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(61.238)	(19.584)	(80.822)	(73.206)
Serviços	(20.716)	(8.416)	(29.132)	(33.243)
Depreciação	-	(2.412)	(2.412)	(2.124)
Materiais	(60.703)	(153)	(60.856)	(7.690)
Arrendamentos e aluguéis	(2.203)	(1.246)	(3.449)	(3.910)
Demandas judiciais	-	(2.805)	(2.805)	(6.134)
Outros	(10.258)	(2.420)	(12.678)	(12.507)
	(155.118)	(37.036)	(192.154)	(138.814)

Dos custos demonstrados acima, os custos de implementação da infraestrutura da controladora totalizaram R\$66.881 no 1T17 e R\$18.286 no 1T16. Os custos implementação da infraestrutura consolidados totalizaram R\$69.754 no 1T17 e R\$22.306 no 1T16. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 24.1, é calculada acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

O saldo de 31 de março de 2016, referente a Outros foi reclassificado conforme nota 2.2.

26 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2017	31.03.2016	31.03.2017	31.03.2016
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	2.860	8.964	10.267	14.257
Juros ativos	43	656	43	663
Variações monetárias	1.036	1.654	1.036	1.907
Outras	865	1.039	876	1.055
	4.804	12.313	12.222	17.882
Despesas				
Juros sobre empréstimos	(6.322)	(6.915)	(10.160)	(11.280)
Juros passivos	(5.982)	(3.135)	(5.993)	(3.139)
Encargos sobre debêntures	(14.994)	(20.157)	(14.994)	(20.157)
Variações monetárias	(8.796)	(8.262)	(8.852)	(8.306)
Outras	(1.422)	(63)	(1.492)	(157)
	(37.516)	(38.532)	(41.491)	(43.039)
	(32.712)	(26.219)	(29.269)	(25.157)

Notas Explicativas

27 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia adota o regime de lucro real estimativa mensal e as controladas adotam o regime de lucro presumido trimestral.

(a) Conciliação da alíquota efetiva

A conciliação de despesa de imposto de renda e contribuição social do exercício com o lucro contábil é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2017	31.03.2016	31.03.2017	31.03.2016
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	358.130	117.945	365.590	123.589
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(121.764)	(40.101)	(124.301)	(42.020)
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes				
Realização de perdas	(16)	(10)	(16)	(10)
Reversão da Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido*	6	6	6	6
Equivalência Patrimonial	25.874	13.738	19.145	6.467
Efeito adoção lucro presumido controladas	-	-	7.655	7.374
Outros	(921)	2.833	(921)	2.833
Imposto de renda e contribuição social efetiva	(96.821)	(23.534)	(98.432)	(25.350)
Imposto de renda e contribuição social Corrente	(19.019)	(17.296)	(20.747)	(19.055)
Diferido	(77.802)	(6.238)	(77.685)	(6.295)
	(96.821)	(23.534)	(98.432)	(25.350)
Alíquota efetiva	27,0%	20,0%	26,9%	20,5%

(*) O processo de aquisição do controle acionário da Companhia pela ISA gerou ágio, que em 31 de dezembro de 2007 totalizava R\$689.435, amortizado substancialmente até dezembro de 2015, em parcelas mensais, conforme autorizado por meio da Resolução ANEEL nº 1.164. Com o objetivo de evitar que a amortização do ágio afete de forma negativa o fluxo de dividendos aos acionistas, foi constituída uma Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (PMIPL) de sua incorporadora e Reserva Especial de Ágio na Incorporação, de acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 349, de 06 de março de 2001. O saldo remanescente em 31 de março de 2017 é de R\$540 (R\$550 em 31 de dezembro de 2016).

Notas Explicativas**(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos**

Ativos / (Passivos)	Controladora		Consolidado	
	31.03.2017	31.12.2016	31.03.2017	31.12.2016
Contas a receber Lei nº 12.783 – SE (i)	(2.276.564)	(2.211.229)	(2.276.564)	(2.211.229)
Contrato de concessão (ICPC 01 (R1)) (ii)	(94.831)	(86.906)	(132.781)	(124.972)
Adoção inicial Lei 12.973/14 (iii)	(22.784)	(23.005)	(22.784)	(23.005)
Provisão SEFAZ-SP (iv)	175.527	175.527	175.527	175.527
Provisão para demandas judiciais	53.319	52.032	53.319	52.032
Demais diferenças temporárias	18.995	25.044	18.995	25.044
Total, líquido	(2.146.338)	(2.068.537)	(2.184.288)	(2.106.603)

(i) Conforme nota 7 (d).

(ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão (ICPC 01 (R1)) reconhecidos por competência, que são oferecidos a tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 83 e 84 da Instrução Normativa nº 1.515/14.

(iii) Reflete os valores a serem oferecidos a tributação do imposto de renda e contribuição social pela adoção inicial da Lei nº 12.973/14.

(iv) Conforme nota 8 (c).

A Administração da Companhia considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

Notas Explicativas

28 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no período são como segue:

Natureza da operação	Parte relacionada	31.03.2017	31.12.2016		31.03.2017	31.03.2016
		Ativo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Benefícios de curto prazo*	Administração	-	-	-	(3.323)	(1.019)
Dividendos	ISA Capital	-	-	49.964	-	-
	IEMadeira	15.810	15.810	-	-	-
		15.810	15.810	49.964	-	-
Empréstimos e financiamentos	Eletrobrás	-	-	143	-	-
		-	-	143	-	-
Sublocação	ISA Capital	26	14	-	78	85
	IEMG	4	4	-	15	21
	Pinheiros	4	4	-	15	28
	Serra do Japi	11	10	-	38	26
	Evrecy	2	2	-	8	11
	IENNE	5	6	-	19	26
	IESul	7	14	-	26	15
		59	54	-	199	212
Adiantamento para futuro aumento de capital	IESul	-	2.211	-	-	-
Prestação de serviços	ISA Capital	16	16	-	49	45
	IEMG	-	12	-	37	34
	Pinheiros	-	108	-	328	426
	Serra do Japi	-	87	-	267	250
	Evrecy	-	72	-	217	200
	Internexa	22	-	7	6	(39)
		38	295	7	904	916

*Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia apresenta o montante de R\$3.323 e no consolidado R\$3.564 (R\$1.019 e R\$1.122 em 2016).

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Companhia, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, entre outras.

A Companhia mantém contrato de prestação de serviços com a ISA Capital abrangendo, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

Notas Explicativas

A Companhia presta serviços de operação e manutenção das instalações da IEMG, Pinheiros, Serra do Japi e Evrecy.

A Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S.A – Internexa, controlada do Grupo ISA, com a qual a Companhia possui contratos de prestação de serviços onde (i) é cedente de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias; (ii) compartilhamento de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a Companhia contratou a prestação de serviços do link de internet de 100 Mbps com a Internexa.

Em 27 de junho de 2016, foi assinado entre a Companhia e a Cymi Holding S.A. instrumento particular de adiantamento de recursos, no valor total de R\$6.082, para a controlada em conjunto IESul proporcionalmente às suas participações acionárias. A conversão do adiantamento em capital deveria ser efetivada em até 120 dias, a contar da data de transferência dos recursos das acionistas para a IESul e sujeito aprovação no Conselho de Administração. Até 31 de março de 2017, o valor de R\$6.082 foi convertido em capital social, sendo a participação da Companhia de R\$3.041.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes.

29 Instrumentos financeiros

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Ativos financeiros				
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	2.787	1.609	5.614	4.524
Aplicações financeiras	178.748	124.479	435.348	336.138
Caixa restrito	-	-	12.420	12.002
Empréstimos e recebíveis				
Contas a Receber				
Circulante	1.559.841	1.091.764	1.691.428	1.221.016
Não circulante	9.067.754	9.222.081	10.067.272	10.225.808
Valores a receber – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo				
Não circulante	1.211.921	1.150.358	1.211.921	1.150.358
Créditos com controladas	15.843	18.340	15.822	18.041
Cauções e depósitos vinculados	71.026	70.166	71.035	70.175
Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	32.637	32.872	71.435	71.679
Não circulante	272.541	279.689	418.730	432.472
Debêntures				
Circulante	206.168	192.368	206.168	192.368
Não circulante	610.237	313.931	610.237	313.931
Fornecedores	44.639	39.279	46.006	41.482
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	2.328	139.946	2.328	139.946

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como Nível 1 e Nível 2, como requerido pelo CPC vigente:

Notas Explicativas

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

(b) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

• Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do exercício é o seguinte:

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>31.03.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	32.637	32.872	71.435	71.679
Não circulante	272.541	279.689	418.730	432.472
Debêntures				
Circulante	206.168	192.368	206.168	192.368
Não circulante	610.237	313.931	610.237	313.931
Dívida total	1.121.583	818.860	1.306.570	1.010.450
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	181.535	126.088	440.962	340.662
Dívida líquida	940.048	692.772	865.608	669.788
Patrimônio líquido	10.380.285	10.118.390	10.586.948	10.297.123
Índice de endividamento líquido	9,1%	6,8%	8,2%	6,5%

A CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 14 e 15). A Companhia atende aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e suas controladas podem ser assim identificados:

(i) **Risco de crédito** – A Companhia e suas controladas mantem contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT com concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.

Notas Explicativas

(ii) **Risco de preço** – As receitas da Companhia e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 24.2).

(iii) **Risco de taxas de juros** – A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 14 e 15).

(iv) **Risco de captação** – A Companhia e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.

(v) **Risco de garantia** – Os principais riscos de garantia são:

- Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Funesp (entidade fechada de previdência complementar), através de sua representação nos órgãos de administração.
- Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 14).

(vi) **Risco de liquidez** – As principais fontes de caixa da Companhia e suas controladas são provenientes de:

- Suas operações, principalmente do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de indenização das instalações referente ao SE representa importante fonte de geração de caixa para a Companhia conseguir cumprir seu planejamento financeiro para os próximos exercícios.

(d) **Análise de sensibilidade**

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Companhia realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da Companhia. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

- Cenário base a cotação da taxa de juros em 30 de junho de 2017 (curva Pré-DI apurada em 31 de março de 2017, conforme BM&FBovespa), que são informadas nos quadros de Risco de juros; e
- Sobre essas taxas foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

Notas Explicativas

Risco de juros – Efeitos no Fluxo de Caixa - Controladora							
Operação	Risco	Saldo em 31.03.2017	Cenário Base	Risco de Elevação dos Indexadores		Risco de Queda dos Indexadores	
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos Financeiros							
Aplicações financeiras	101,20% CDI	181.363	5.114	6.206	7.279	4.002	2.870
Passivos financeiros							
Debêntures 2º série	IPCA+8,10%	23.107	719	784	848	654	588
Debêntures Série única (ii)	116,0% CDI a.a.	346.375	10.113	12.532	14.912	7.652	5.147
Debêntures Série única (iii)	IPCA+6,04%	153.416	4.015	4.443	4.868	3.583	3.148
Debêntures Série única (iv)	IPCA + 5,04%	293.507	6.966	7.784	8.595	6.142	5.311
FINEM BNDES (i), (ii) e (iii)	TJLP+1,80% a 2,30%	228.849	4.891	5.833	6.793	3.938	2.793
Efeito líquido da variação			(21.590)	(25.170)	(28.737)	(17.967)	(14.117)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
100% CDI (junho de 2017) (*)			10,44%a.a	13,05% a.a	15,66%a.a.	7,83%a.a.	5,22%a.a.
Risco de juros – Efeitos no Fluxo de Caixa - Consolidado							
Operação	Risco	Saldo em 31.03.2017	Cenário Base	Risco de Elevação dos Indexadores		Risco de Queda dos Indexadores	
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos Financeiros							
Aplicações financeiras	101,39% CDI	437.969	12.561	15.200	17.793	9.876	7.141
Passivos financeiros							
Debêntures 2º série	IPCA+8,10%	23.107	719	784	848	654	588
Debêntures Série única (ii)	116,0% CDI a.a.	346.375	10.113	12.532	14.912	7.652	5.147
Debêntures Série única (iii)	IPCA+6,04%	153.416	4.015	4.443	4.868	3.583	3.148
Debêntures Série única (iv)	IPCA + 5,04%	293.507	6.966	7.784	8.595	6.142	5.311
FINEM BNDES (i), (ii) e (iii)	TJLP+1,80% a 2,30%	228.849	4.891	5.833	6.793	3.938	2.793
BNDES (Controladas)	TJLP + 1,55% a 2,62% aa	135.438	2.983	3.537	4.083	2.423	1.856
Efeito líquido da variação			(17.126)	(19.713)	(22.306)	(14.516)	(11.702)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
100% CDI (março de 2017) (*)			10,44%a.a	13,05% a.a	15,66%a.a.	7,83%a.a.	5,22%a.a.

(*) fonte: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/.

Notas Explicativas

30 Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais

Os principais compromissos assumidos pela Companhia e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	Controladora e consolidado	
	31.03.2017	31.12.2016
Até um ano	4.824	6.511
Mais de um ano até cinco anos	71	893
	4.895	7.404

31 Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Controladora			
Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	30/11/16 a 01/06/18	2.448.262	6.621
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/16 a 01/09/17	25.000	121
Transportes Nacionais (c)	30/09/16 a 30/09/17	411.919	38
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	01/05/16 a 01/05/17	61.308	3
Automóveis (e)	02/04/17 a 02/04/18	Valor de Mercado	240
Garantia Judicial (f)	11/04/14 a 22/03/22	277.821	2.920
			9.943
Consolidado			
Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	23/01/16 a 01/06/18	2.835.546	6.967
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/16 a 01/09/17	25.000	140
Transportes Nacionais (c)	30/09/16 a 30/09/17	411.919	38
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	01/05/16 a 01/05/17	61.308	3
Automóveis (e)	02/04/17 a 02/04/18	Valor de Mercado	240
Garantia Judicial (f)	11/04/14 a 22/03/22	277.821	2.920
			10.308

Notas Explicativas

- (a) **Patrimonial** - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.
- (b) **Responsabilidade Civil Geral** - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.
- (c) **Transportes Nacionais** - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.
- (d) **Acidentes Pessoais Coletivos** - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.
- (e) **Automóveis** - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.
- (f) **Garantia Judicial** – substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

32 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Funcesp, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Funcesp, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

- (a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

Este fato gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública, com decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ/SP. A Associação dos Aposentados da Funcesp - AAFC que representa os aposentados e pensionistas recorreu da decisão e, antes do julgamento do recurso, insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum, o que foi acolhido pelo Tribunal de Justiça/SP (TJ/SP). Posteriormente, em agosto de 2008, o STJ reconheceu a competência da Justiça Comum e, a AAFC novamente recorreu, levando a discussão ao STF, que manteve a competência da Justiça Comum. Os inúmeros recursos apresentados pela AAFC foram rejeitados pelo STF, sendo que a última decisão foi proferida em 7 de outubro de 2015 e se tornou definitiva em 24 de novembro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O processo foi recebido na 2ª Vara da Fazenda Pública/SP em 24 de maio de 2016 e foi remetido ao Ministério Público para manifestação para posteriormente ser remetido ao TJ/SP para julgamento do recurso da AAFC contra a sentença de improcedência.

Notas Explicativas

Em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFC e após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até o julgamento do recurso.

Desde 29 de agosto de 2016 o Recurso da AAFC aguarda julgamento.

- (b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

Em contraposição à decisão anteriormente proferida, decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 deferiu a concessão de tutela antecipada para que a Funcesp voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, figurando a CTEEP como intermediária entre SEFAZ-SP e Funcesp.

Para o cumprimento das decisões judiciais, a CTEEP solicita mensalmente os recursos necessários à SEFAZ-SP, para efetivar o repasse à Funcesp, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. Referida ação havia condenado a SEFAZ-SP, a CESP a Funcesp e a CTEEP.

Em decorrência da existência de processos em esferas judiciais distintas, foi suscitado Conflito de Competência perante o STF para definir a esfera judicial competente para julgar a ação. O STF proferiu em 12 de março de 2015 decisão reconhecendo a competência da Justiça Comum e anulando todos os atos decisórios da Justiça do Trabalho.

A AAFC interpôs recurso contra a decisão, que foi rejeitado em 14 de outubro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O trânsito em julgado ocorreu em 20 de novembro de 2015. Em 21 de março de 2016 o TST determinou a imediata baixa do processo para a 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, que efetuou a remessa para a Justiça Comum.

A Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda/SP em 20 de Maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que obrigava a CTEEP no pagamento das parcelas mensais, extinguindo-se os pedidos inerentes ao processamento da folha e, julgando improcedente o pedido de ressarcimento de eventuais diferenças devidas aos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58.

A SEFAZ-SP retomou a folha de pagamento a partir de junho de 2016, contudo, após interposição de Recurso de Apelação, a AAFC requereu ao TJ/SP atribuição de efeito suspensivo ao recurso, o que foi concedido em 27 de junho de 2016.

Após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até que seja proferida decisão no recurso da AAFC, que aguarda julgamento no TJ/SP desde 06 de dezembro de 2016.

- (c) Conflito de competência

O STF ao julgar o Conflito de Competência que envolve as ações judiciais informadas nos itens “a” e “b” reconheceu a competência da Justiça Comum para julgar as ações, anulando os atos decisórios proferidos pela Justiça do Trabalho (decisão publicada em abril de 2015). A AAFC interpôs recurso.

Em 4 de maio de 2015, através de ofício, a SEFAZ-SP avocou para si o processamento e pagamento da folha dos aposentados.

A AAFC ajuizou a Ação Cautelar nº 3882 perante o STF pretendendo que a decisão proferida na Justiça do Trabalho surtisse efeitos até que o Juízo competente analisasse o pedido liminar proferido pela Justiça do Trabalho.

Notas Explicativas

O STF deferiu o pedido e, a SEFAZ-SP, através de ofício entregue em 8 de junho de 2015, deixou de processar a folha de pagamento, que retornou ao status anterior (também através de ofício da Fazenda). A CTEEP, a SEFAZ-SP e a Funcesp interpuseram recurso.

No dia 14 de outubro de 2015, o STF julgou os recursos, mantendo-se a decisão do Conflito de Competência que reconheceu a competência da Justiça Comum para processar e julgar a ação coletiva que tramita na 49ª vara do Trabalho de São Paulo/SP, bem como a manutenção da medida cautelar, interposta pela Associação dos Aposentados, que mantém a liminar da Justiça Trabalhista até que a Justiça Competente aprecie a demanda. A decisão do Conflito de Competência se tornou definitiva em 20 de novembro de 2015.

(d) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho, citada no item “(b)” acima.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Funcesp no período de janeiro de 2005 a março de 2017, o valor de R\$4.068.740 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$2.598.440 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Funcesp e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.470.300 (nota 8 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade do Governo do Estado, no montante de R\$257.876 (nota 8 (b)), perfazendo um total de R\$1.728.176.

Em dezembro de 2010, a CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos decorrentes desse assunto. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013, a CTEEP interpôs recurso, contudo, foi mantida pelo Tribunal (dezembro de 2014).

A CTEEP apresentou novo recurso e a SEFAZ-SP e a Funcesp se manifestaram e, em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP acolheu o recurso da CTEEP e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a CTEEP e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a CTEEP apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo tribunal em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de accertamento, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 04 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso, pendente de julgamento no TJ/SP.

(e) Ação da Associação dos Aposentados

No segundo semestre de 2012, a Associação dos Aposentados da Funcesp propôs ação judicial de nº 0022576-08.2012.8.26.0053, contra a SEFAZ-SP, requerendo sua condenação ao ressarcimento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, para que referido plano possa fazer frente aos pagamentos das aposentadorias e pensões.

A ação foi julgada extinta sem julgamento de mérito e, a AAFC interpôs Recurso de Apelação que em julgamento realizado em 26 de julho de 2016 no Tribunal de Justiça de São Paulo não foi provido, resultando na apresentação de novo recurso pela AAFC.

A Companhia não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

Notas Explicativas

(f) Mandado de Segurança – Sindicato de Campinas

Em 19 de abril de 2013, por meio de Ofício, a SEFAZ-SP, reconheceu a efetivação de repasses à CTEEP de valores anteriormente glosados, relacionados a determinadas rubricas que compõem parcialmente o valor não repassado e necessário ao fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O reconhecimento da SEFAZ-SP se deu por força do trânsito em julgado de decisão, no mesmo sentido, proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo, ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Energia Elétrica de Campinas, que determinou que a SEFAZ-SP mantivesse os pagamentos das complementações de aposentadoria e pensão dos aposentados, sem supressão de tais verbas.

Corroborando para o posicionamento acima exposto, o Sindicato apresentou requerimento de extensão da decisão para aposentados que não figuravam na lista inicial, o que foi acolhido pela Justiça do Trabalho.

A SEFAZ-SP se valeu de inúmeras medidas judiciais para reverter à decisão, não obtendo sucesso até o momento.

A Companhia não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

Posicionamento CTEEP

A CTEEP continua empenhada em reverter a citada decisão do Desembargador do TJ/SP que liminarmente manteve o processamento da folha tal como determinado na esfera trabalhista, até o julgamento do mérito do recurso de apelação. De modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP reconheceu, em 2013, e julga adequada, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da Companhia.

33 Evento subsequente

(a) Contas a receber Lei nº 12.783 - SE

A Companhia divulgou fato relevante em 11 de abril de 2017 sobre a decisão judicial liminar, publicada em 10 de abril de 2017, referente a ação movida por três associações (Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres – ABRACE, Associação Técnica Brasileira das Indústrias Automáticas de Vidro – ABIVIDRO e Associação Brasileira dos Produtores de Ferroligas e de Silício Metálico – ABRAFE) contra a União Federal e a ANEEL, determinando, em caráter de tutela provisória de urgência, para que a ANEEL: (i) exclua a parcela dita de “remuneração” da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão – TUST, prevista no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.783/13; e (ii) recalcule as tarifas de remuneração devidas às transmissoras de forma que permaneça o pagamento da TUST excluída a remuneração mencionada no parágrafo 3º do artigo 1º, da Portaria MME 120/2016.

Notas Explicativas

A Companhia está avaliando as medidas cabíveis para defesa de seus interesses, sem prejuízo da manutenção do seu direito à integralidade dos valores contabilizados. Dessa forma, nenhuma modificação em relação aos critérios de registro contábil desse recebível, foi considerada necessária em 31 de março de 2017.

(b) Leilão de transmissão nº 05/2016

Conforme fato relevante divulgado em 24 de abril de 2017, através do leilão ANEEL nº 05/2016, a Companhia arrematou os lotes:

- Lote 1, através do Consórcio Columbia, do qual participa em parceria com a TAESA, na proporção igualitária de 50%; e
- Lotes 5, 6, 25 e 29 de forma individual.

<u>R\$ mil</u>	<u>Lote 1 Consórcio Columbia</u>	<u>Lote 5 Individual</u>	<u>Lote 6 Individual</u>	<u>Lote 25 Individual</u>	<u>Lote 29 Individual</u>
Localidade	Paraná	São Paulo / Paraná	São Paulo	São Paulo	São Paulo
Investimento ANEEL	1.936.474	134.646	397.733	125.794	601.880
RAP Leilão	267.317	18.371	46.183	10.729	53.678

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

1. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA COMPANHIA

Em atendimento ao disposto nas práticas de Governança Corporativa, apresentamos a composição acionária da Companhia, bem como dos acionistas detentores de mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física.

Os principais acionistas da Companhia são como segue:

31.03.2017						
Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Controlador						
ISA Capital do Brasil S.A	57.714.208	89,50	1.469.532	1,47	59.183.740	35,93
Administradores						
Diretores	-	-	-	-	-	-
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	2.000	-	2.000	-
Total do Bloco de Controle	57.714.208	89,50	1.471.532	1,47	59.185.740	35,93
Ações em Circulação						
Governo Federal						
Centrais Elétricas Brasileiras S. A – ELETROBRÁS (ii)	6.289.661	9,75	52.005.758	51,89	58.295.419	35,39
Outros (iii)	480.563	0,75	46.759.103	46,65	47.239.667	28,68
Total das Ações em Circulação	6.770.224	10,50	98.764.861	98,53	105.535.086	64,07
Capital Total	64.484.433	100,00	100.236.393	100,00	164.720.826	100,00

(i) As Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás é uma Companhia aberta com código de registro CVM nº 2437.

(ii) Inclui acionistas que, individualmente, são detentores de quantidade de ações em percentual inferior a 5% do capital votante.

(iii) Inclui acionistas que, individualmente, são detentores de quantidade de ações em percentual inferior a 5% do capital votante.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

	31.03.2016					
	Ordinárias		Preferenciais		Total	
Acionistas	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Controlador						
ISA Capital do Brasil S.A	57.714.208	89,50	2.257.400	2,33	59.971.608	37,19
Administradores						
Diretores	-	-	-	-	-	-
Conselho de Administração	1	-	-	-	1	-
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-	-
	1	-	-	-	1	-
Total do Bloco de Controle	57.714.209	89,50	2.257.400	2,33	59.971.609	37,19
Ações em Circulação						
Centrais Elétricas Brasileiras S. A – ELETROBRÁS (ii)	6.289.661	9,75	50.753.466	52,44	57.043.127	35,37
Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda	-	-	7.448.688	7,73	7.448.688	4,64
Outros (iii)	480.564	0,75	36.275.468	37,50	36.756.031	22,79
Total das Ações em Circulação	6.770.224	10,50	94.477.622	97,67	101.247.846	62,81
Capital Total	64.484.433	100,00	96.775.022	100,00	161.259.455	100,00

(i) O acionista “Governo do Estado de São Paulo” tem suas funções atribuídas por decreto estadual de administração tributária, financeira e creditícia, controle interno do Poder Executivo e execução orçamentária. As atribuições do acionista “Governo do Estado de São Paulo” estão regulamentadas no decreto nº 49.900 de 2 de julho de 1968, o qual determina sua responsabilidade político – administrativa nas áreas tributária, financeira e de controle interno do Governo do Estado de São Paulo.

(ii) As Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás é uma Companhia aberta com código de registro CVM nº 2437.

(iii) Inclui acionistas que, individualmente, são detentores de quantidade de ações em percentual inferior a 5% do capital votante.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

2. Posição acionária por espécie e classe, de todo aquele que detiver mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física

Acionistas	31.03.2017					
	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Capital do Brasil S. A.						
ISA Interconéxion Elétrica S.A. E.S.P. (a)	840.625.000	100,00	-	-	840.625.000	70,44
Banco HSBC	-	-	176.303.299	50,00	176.303.299	14,78
BV Financeira	-	-	176.303.299	50,00	176.303.299	14,78
Demais acionistas	-	-	-	-	-	-
	<u>840.625.000</u>	<u>100,00</u>	<u>352.606.598</u>	<u>100,00</u>	<u>1.193.231.598</u>	<u>100,00</u>
(a) ISA Interconéxion Elétrica S.A. E.S.P.						
Ministério de Hacienda Y Crédito Público (b)	569.472.561	51,41	-	-	569.472.561	51,41
Empresa Pública de Medellín E.S.P. (c)	112.605.547	10,17	-	-	112.605.547	10,17
Demais acionistas	425.599.786	38,42	-	-	425.599.786	38,42
	<u>1.107.677.894</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.107.677.894</u>	<u>100,00</u>
(b) Ministério de Hacienda Y Crédito Público						
Público (Governo Nacional da Colômbia)	3.008.720	100,00	-	-	3.008.720	100,00
	<u>3.008.720</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.008.720</u>	<u>100,00</u>
(c) Empresa Pública de Medellín E.S.P.						
Município de Medellín	4.223.308	100,00	-	-	4.223.308	100,00
	<u>4.223.308</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>4.223.308</u>	<u>100,00</u>

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

Posição acionária por espécie e classe, de todo aquele que detiver mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física.

Acionistas	30.03.2016					
	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Capital do Brasil S. A.						
ISA Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (a)	840.625.000	100,00	-	-	840.625.000	68,22
Banco HSBC	-	-	195.892.554	50,00	195.892.554	15,89
Banco Votorantim	-	-	195.892.554	50,00	195.892.554	15,89
Demais acionistas	-	-	-	-	-	-
	<u>840.625.000</u>	<u>100,00</u>	<u>391.785.108</u>	<u>100,00</u>	<u>1.232.410.108</u>	<u>100,00</u>
(a) ISA Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.						
Ministério de Hacienda Y Crédito Público (b)	569.472.561	51,41	-	-	569.472.561	51,41
Empresa Pública de Medellín E.S.P. (c)	112.605.547	10,17	-	-	112.605.547	10,17
Empresa Colombiana de Petróleos – ECOPETROL (d)	58.925.480	5,32	-	-	58.925.480	5,32
Demais acionistas	<u>366.674.306</u>	<u>33,10</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>366.674.306</u>	<u>33,10</u>
	<u>1.107.677.894</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.107.677.894</u>	<u>100,00</u>
(b) Ministério de Hacienda Y Crédito Público						
Público (Governo Nacional da Colômbia)	<u>3.008.720</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.008.720</u>	<u>100,00</u>
	<u>3.008.720</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.008.720</u>	<u>100,00</u>
(c) Empresa Pública de Medellín E.S.P.						
Município de Medellin	<u>4.223.308</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>4.223.308</u>	<u>100,00</u>
	<u>4.223.308</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>4.223.308</u>	<u>100,00</u>
(d) Empresa Colombiana de Petróleos – ECOPETROL						
Ministério da Hacienda Y Crédito Público	36.384.788.817	88,50	-	-	36.384.788.817	88,50
Demais acionistas	<u>4.731.909.639</u>	<u>11,50</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>4.731.909.639</u>	<u>11,50</u>
	<u>41.116.698.456</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>41.116.698.456</u>	<u>100,00</u>

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP” ou “Companhia”) contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR referente ao trimestre findo em 31 de março de 2017, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findos naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e o IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ênfase

Lei nº 4.819/58

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 8 e 32, a Companhia registra saldo líquido de contas a receber do Estado de São Paulo no montante de R\$1.211.921 mil relativo aos impactos da Lei nº 4.819/1958, que concedeu aos servidores da Companhia, enquanto sob o controle do Estado de São Paulo, as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos. A Administração da Companhia vem monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e comercial do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Revisamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2017, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e considerada informação suplementar pelas IFRSs, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

São Paulo, 27 de abril de 2017.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.

CRC-2SP015199/O-6

Marcos Antonio Quintanilha

Contador CRC-1SP132776/O-3

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Companhia”), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e dando cumprimento ao disposto no inciso vi do Artigo 163 da Lei no. 6.404/76, analisou as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2017 e o Relatório sobre a Revisão de Informações Trimestrais dos Auditores Independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., manifestando-se favoravelmente à sua divulgação.

São Paulo, 27 de abril de 2017

Manuel Domingues de Jesus e Pinho

Felipe Baptista da Silva

Ricardo Lopes Cardoso

Paula Prado Rodrigues Couto

Flavio Cesar Maia Luz

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração dos Diretores sobre as Informações Trimestrais

Os diretores da Companhia declaram que revisaram, discutiram e concordam com as informações contidas no Formulário de Informações Trimestrais relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2017, bem como, concordam com a opinião expressa no respectivo Relatório de Revisão dos Auditores Independentes, Ernst & Young, declaram, ainda, que todas as informações relevantes relacionadas às Informações Trimestrais, e apenas elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na sua gestão.

Portanto, os Diretores aprovam a emissão do Formulário de Informações Trimestrais relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2017.

São Paulo, 27 de abril de 2017

Reynaldo Passanezi Filho

Presidente

Rinaldo Pecchio Junior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Celso Sebastião Cerchiar

Diretor Técnico

Weberson Eduardo Guioto Abreu

Diretor de Projetos

Carlos Ribeiro

Diretor de Relações Institucionais

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

Declaração dos Diretores sobre o Relatório da Revisão Especial dos Auditores Independentes

Os diretores da Companhia declaram que reviram, discutiram e tomaram conhecimento do Relatório da Revisão Especial dos auditores independentes.

São Paulo, 27 de abril de 2017

Reynaldo Passanezi Filho

Presidente

Rinaldo Pecchio Junior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Celso Sebastião Cerchiari

Diretor Técnico

Weberson Eduardo Guioto Abreu

Diretor de Projetos

Carlos Ribeiro

Diretor de Relações Institucionais